



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11405 | 63 páginas
Curitiba, Terça-feira, 25 de Abril de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Controladoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	10
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	19
Secretaria das Cidades	20
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20
Secretaria da Comunicação	22
Secretaria da Cultura	23
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	23
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	23
Secretaria da Educação	28
Secretaria da Fazenda	42
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	48

Secretaria de Infraestrutura e Logística	48
Secretaria do Planejamento	50
Secretaria da Saúde	51
Secretaria da Segurança Pública	59
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	62

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	63
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.434

25 de abril de 2023.

Dispõe sobre o abono de falta dos estudantes e profissionais da educação e a reposição e/ou a compensação de conteúdo escolar aos estudantes da rede pública estadual de ensino convocados para participarem de seleções estaduais e nacionais e/ou competições desportivas oficiais homologadas pelas Confederações e Federações dos Esportes Olímpico e Paraolímpico.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os estudantes da rede pública estadual de ensino que integrarem delegação desportiva ou paradesportiva em eventos de representação Municipal, Estadual e Nacional, competição no país ou no exterior, terão garantido abono de faltas em regime excepcional, mediante, alternativamente:

I - atividades à distância;

II - reposição de conteúdos;

III - aplicação de provas em segunda chamada.

§ 1º As atividades e/ou reposição de conteúdo contidas nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão concedidas, nas seguintes hipóteses:

I - como compensação da ausência dos estudantes nas aulas presenciais;

II - exclusivamente durante o período de participação dos estudantes na competição.

§ 2º A instituição de ensino ficará responsável pela elaboração e disponibilização das atividades a distância e pela reposição de conteúdo.

§ 3º As atividades e a reposição deverão conter todo o conteúdo ministrado em sala de aula na ausência do estudante que estiver nos eventos esportivos.

§ 4º Os estudantes das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES que integrarem delegação desportiva ou paradesportiva nos Jogos Universitários do Paraná - JUPS e/ou nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBS farão jus ao abono de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º A concessão do regime excepcional será permitida mediante apresentação de documento oficial à instituição de ensino, que comprove a convocação e a participação do estudante nas competições descritas no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A presente Lei constará em campo próprio no Livro de Registro de Classe *On-line* - LRCO e/ou Livros de Registro de Frequência Escolar similar.

Art. 4º Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o servidor público/técnico estiver inscrito para integrar eventos desportivos e paradesportivos oficiais.

§ 1º Para o abono de falta de que trata o *caput* deste artigo o servidor público/técnico deverá comprovar o período que esteve nos eventos desportivos e paradesportivos oficiais representando o Estado do Paraná.

§ 2º Aplicam-se as garantias descritas neste artigo ao servidor público que integre organização de competição desportiva e paradesportiva no Estado, no país ou no exterior.

Art. 5º A relação de eventos esportivos e paradesportivos oficiais, para fins desta Lei, constarão em decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga a Lei nº 6.519, de 3 de janeiro de 1974.

Palácio do Governo, em 25 de abril de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.427.355-0

42743/2023

Lei nº 21.435

25 de abril de 2023.

Institui a Semana de Conscientização sobre a Osteopatia a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de junho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana de Conscientização sobre a Osteopatia, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de junho.

Art. 2º A semana ora instituída tem como objetivos principais:

I - divulgar à comunidade os benefícios da utilização da Osteopatia, técnica que se

destaca como uma forma simples e rápida de tratamento para as dores corporais e para muitas doenças, utilizando como base somente a medicina manual, sem uso de medicamentos;

II - esclarecer a forma de tratamento osteopático, que foca na restituição dos movimentos articulares, viscerais e craniano de forma interligada para restituir o equilíbrio do funcionamento corpo e mente, aumentando a energia vital e recuperando o indivíduo de dores e sintomas agudos e crônicos;

III - promover campanhas de esclarecimento e também educativas para apresentar os princípios e resultados desta terapia natural, que:

a) aumenta a qualidade de vida da população;

b) evita que o indivíduo perca dias de trabalho devido às dores incapacitantes ou necessite de afastamento;

c) alcança resultados satisfatórios para dores crônicas e de difícil cura para bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Art. 3º A Semana de Conscientização sobre a Osteopatia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de abril de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Prot. 20.366.971-2

42744/2023

Lei nº 21.436

25 de abril de 2023.

Denomina Rodovia Cezar Silvestri o trecho da PR-466, compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã).

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Rodovia Cezar Silvestri o trecho da PR-466, compreendido entre o entroncamento da PR-082 (Placa Luar) e o entroncamento com a PR-846 (Ac. Secundário a Ivaiporã).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de abril de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Prot. 20.355.147-9

42745/2023

Lei nº 21.437

25 de abril de 2023.

Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Aparecida Borghetti.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Aparecida Borghetti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de abril de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Prot. 20.366.726-4

42746/2023

DECRETO Nº 1.602

Transfere cargo em comissão da SETR para a SEDEF e nomeia ROSANGELA DOS SANTOS VIRMOND.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANGELA DOS SANTOS VIRMOND, RG nº 6.470.812-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no município de Guarapuava.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42701/2023

DECRETO Nº 1.603

Transfere cargo em comissão da SESA para a Paraná Esporte e nomeia MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Paraná Esporte, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, alterando a denominação do cargo para Chefe de Escritório Regional.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA, RG nº 4.469.817-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-8, da Paraná Esporte, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42702/2023

DECRETO Nº 1.604

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUSSARA INES LIS, RG nº 5.334.722-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Quedas do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42703/2023

DECRETO Nº 1.605

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MURIEL TATIANE MENDES MARINHO, RG nº 8.918.123-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42705/2023

DECRETO Nº 1.606

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIA MARIA BERGAMO FERNANDES, RG nº 14.175.033-0, para exercer, em comissão, o cargo Assessor - Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Ibitai.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42706/2023

DECRETO Nº 1.607

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LOURIVAL IAROS, RG nº 6.013.970-9, para exercer, em comissão, o cargo Assessor - Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Carambei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42707/2023

DECRETO Nº 1.608

Nomeação para o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, alterado pela Lei nº 21.388, de 5 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, LUCIANO BORGES DOS SANTOS, RG nº 5.847.564-5, como membro Titular e LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº 6.232.232-2, como membro Suplente, representantes da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga:

I – o inciso I do Decreto nº 183, de 17 de janeiro de 2023;

II – o Decreto nº 422, de 7 de fevereiro de 2023

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42708/2023

DECRETO Nº 1.609

Torna sem efeito Decreto nº 1.435, de 14 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.435, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42710/2023

DECRETO Nº 1.610

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 3.569, de 02 de dezembro de 2019, de ANA CLÁUDIA ADAMANTE BATISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0006462-76.2019.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciado no protocolo nº 16.061.875-2,

DECRETA

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* efetivada pelo Decreto nº 3.569, de 2 de dezembro de 2019, de ANA CLÁUDIA ADAMANTE BATISTA, RG nº 9.300.494-9, inscrição nº 28.152-2, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Administrativo, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde - QPSS, no Município de Campo Largo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

42711/2023

DECRETO Nº 1.611

Cumprimento de decisão judicial para retificar o Decreto nº 8.597, de 2 de setembro de 2021, que concedeu a Progressão por Antiguidade ao servidor RODRIGO ARTEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidos pelo inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido na Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, que instituiu o Plano de Carreiras do Quadro Próprio do IAPAR, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 0006031-41.2021.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolado nº 20.078.692-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.597, de 2 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 11.012, em 2 de setembro de 2021, que concedeu a Progressão por Antiguidade, prevista no art. 19 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, ao servidor a seguir relacionado, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
RODRIGO ARTEN	13.201.558-9	1	ASSISTENTE EM C&T	A	5	20/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

42713/2023

DECRETO Nº 1.612

Retifica o Decreto nº 1.570, de 20 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 1.570, de 20 de abril de 2023, no seguintes termos:

I - onde se lê: "Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO JOSÉ DE GODOI, RG nº 8.053.697-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Wenceslau Braz";

II - leia-se: "Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO JOSÉ DE GODOI, RG nº 8.053.697-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Siqueira Campos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

42715/2023

DECRETO Nº 1.613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.267.070-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 293.220,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 - Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

42717/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23000709

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1613

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33901800	101	01	L	288.720,00	23001194
		33903900	101	01	L	4.500,00	23001194
TOTAL						293.220,00	
TOTAL						293.220,00	

42718/2023

DECRETO N° 1.614

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.950.869-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.981.914,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

42719/2023

Página 1 de 1
N° controle: 23000719

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1614

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903900	100	01	L	1.981.914,00	23001207
					TOTAL	1.981.914,00	
					TOTAL	1.981.914,00	

42721/2023

DECRETO N° 1.615

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 e no inciso I, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.890.228-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de 816.162,00 (oitocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

42722/2023

Página 1 de 2
N° controle: 23000720

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1615

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31901100	100	01	L	685.650,00	23001209
		31901600	100	01	L	91.711,00	23001209
		31911300	100	01	L	38.801,00	23001209
					TOTAL	816.162,00	
					TOTAL	816.162,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1616

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31901100	100	01	L	685.650,00	23001208
		31901600	100	01	L	91.711,00	23001208
		31911300	100	01	L	38.801,00	23001208
TOTAL						816.162,00	
TOTAL						816.162,00	

42725/2023

DECRETO Nº 1.616

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.328.576-0 e nº 20.322.151-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.572.271,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 160 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

42726/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1616

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	281	95	L	50.000,00	23001193
		33903300	281	95	L	80.000,00	23001193
		33903900	281	95	L	200.000,00	23001193
		33904000	281	95	L	40.000,00	23001193
		44905100	281	95	L	1.018.832,00	23001193
TOTAL						1.388.832,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33903900	160	01	L	1.126.439,00	23001193
9067	ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	33904700	160	01	L	57.000,00	23001193
TOTAL						1.183.439,00	
TOTAL						2.572.271,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1616

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000008	Construir Espaço Ciências Lúdicas - Curso de Artes	281	95	L	1.018.832,00	23001193
TOTAL					1.018.832,00	
TOTAL					1.018.832,00	

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 1616

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				

9900 COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL

1690991300 00 01 Outros Serviços - Dívida Ativa

160

01

449.932,00 23001193

1990991300 00 01 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa

160

01

733.507,00 23001193

TOTAL 1.183.439,00**TOTAL 1.183.439,00**

Página 4 de 4

Nº controle: 23000724

ANEXO IV
ANEXO AO DECRETO Nº 1616

Acréscimo da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				
1718102100 00 01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	281	95	370.000,00	23001193
2418102000 00 02	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	281	95	1.018.832,00	23001193
				TOTAL	1.388.832,00
				TOTAL	1.388.832,00

42728/2023

DECRETO Nº 1.617

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e nos incisos II e VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.093.469-5,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação das fontes 135 – Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – Fundo de Previdência e 144 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – Fundo Financeiro e Fundo Militar.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

42729/2023

Página 1 de 2

Nº controle: 23000730

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1617

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA						
08787	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA						
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP						
9608	APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	31909200	135	01	L	800.000,00	23001224
						TOTAL	800.000,00
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF						
9612	APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	31909200	144	01	L	1.200.000,00	23001224
						TOTAL	1.200.000,00
						TOTAL	2.000.000,00

Página 2 de 2

Nº controle: 23000730

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1617

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA				
08787	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO PARANA				
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - FP				
7990991199 04 07	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	135	01	800.000,00	23001224
				TOTAL	800.000,00
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA				
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA				
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF				
7990991199 04 07	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	144	01	1.200.000,00	23001224
				TOTAL	1.200.000,00
				TOTAL	2.000.000,00

42731/2023

DECRETO Nº 1.618

Exoneração de cargo em comissão da SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RICARDO APARECIDO DE LIMA, RG nº 6.676.847-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

42732/2023

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

20.378.172-5/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.378.172-5, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 25/04/2023. (Enc. Proc. CC/NRHS).

20.386.815-4/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.386.815-4, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 25/04/2023. (Enc. Proc. CC/NRHS).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

20.064.681-9/23 - 1. Considerando o art. 6º, inc. XIV, do Decreto nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998 – Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, que dispõe sobre a coragem como um dos valores militares determinantes da moral do militar estadual, há que se considerar que todos que envergam a farda devem ter a capacidade de sobrepujar o medo frente às adversidades. 2. Considerando que é competência de todo Policial Militar, dentre outras, a capacidade de: reagir a situações de risco, com prudência e coragem; de planejar e avaliar o grau de risco da missão, finalidade, objetivos e periculosidade, assim como, reagir a ameaças e enfrentar situações, com prudência e coragem, dominando o medo em situação difícil, agindo com cautela e precaução, procurando evitar riscos e consequências desagradáveis. 3. Não se perde de vista que as atividades ordinárias enfrentadas por polícias e bombeiros militares, por si só, exigem ato de coragem e audácia. Contudo, a promoção por bravura se dá quando o militar pratica um ato extraordinário de coragem e audácia que represente feito relevante à operação militar e à sociedade. 4. Ressalta-se que é competência da autoridade administrativa a avaliação do pressuposto fático aos critérios subjetivos estabelecidos em lei para concessão da promoção extraordinária, caracterizando como ato administrativo discricionário. 5. Não se desconhece o teor do contido na Informação da PCG/PGE (mov.17), contudo, entendo que até a Deliberação nº 416/2019, o caderno administrativo apresenta todas as informações necessárias para julgamento da autoridade máxima do Poder Executivo, estando o processo maduro para decisão administrativa, e 6. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 20.064.681-9, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelos Policiais Militares **CHRISTIAN DEL ANHOL PEREIRA BUENO, RG nº 10.577.937-2** e **JOSÉ ALEXANDRE MAIA, RG nº 9.400.498-5**, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais necessários para a obtenção da Promoção por Ato de Bravura, elencados no art. 48, da Lei Estadual nº 5.940/1969, nos termos da Deliberação nº 416/2019. 7. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 8. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à PMPR. Em 25/04/23.

42793/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.243.141-0/23 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.243.141-0, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)** especificamente retratadas no protocolado. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Origem. EM 25/04/2023. (Enc. Proc. à SEAB).

42797/2023

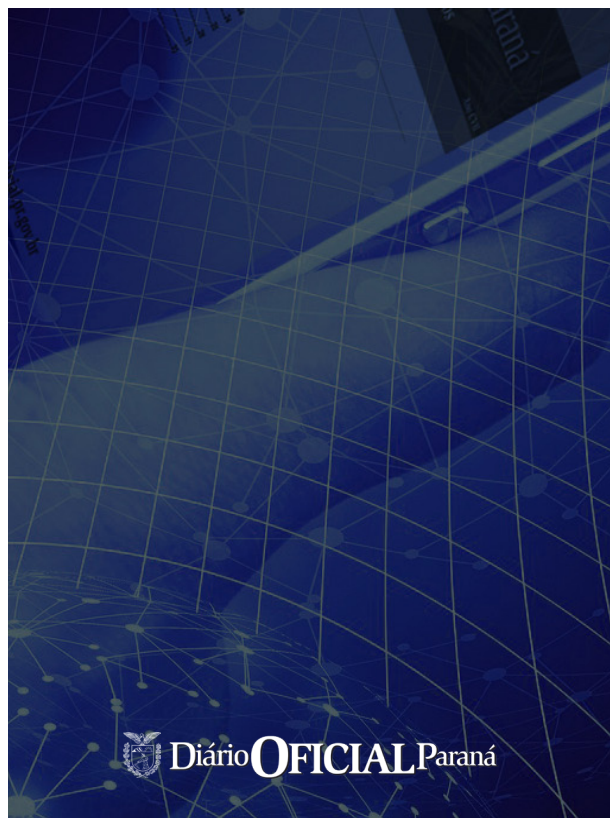
DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.275.770-7/23 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.275.770-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora **CATIUSCIA ROCHA DA CUNHA, RG nº 13.053.922-0**, junto ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. **PUBLIQUE-SE. EM 25/04/2023.**

19.913.948-7/23 De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.913.948-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora **CAROLINE ANDRESSA MOMENTE MELO, RG nº 10.288.389-6**, junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. **PUBLIQUE-SE. EM 25/04/2023.**

42800/2023



Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 50/2023

Especifica o procedimento para recebimento e tratamento de denúncias sobre assédio sexual praticado por agentes públicos contra servidoras, no âmbito da administração pública direta do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, pelo inciso II, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a instituição do canal especial da Ouvidoria da Mulher Servidora, vinculado à Ouvidoria-Geral do Estado, que recebe, dentre outras denúncias, aquelas relacionadas à assédio sexual praticado por agentes públicos contra servidoras, no âmbito da administração pública direta do Poder Executivo Estadual, conforme Resolução CGE nº 44/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de realizar a condução e instrução dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo especificamente as denúncias assédio sexual praticado por agentes públicos contra servidoras, no âmbito da administração pública direta do Poder Executivo Estadual, conforme Resolução Conjunta CGE/SEMI nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o recebimento, tratamento e encaminhamento de denúncia sobre assédio sexual praticado por agentes públicos contra servidoras, no âmbito da administração pública direta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º As denúncias mencionadas no art. 1º desta Resolução deverão ser registradas pelo Ouvidor no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO de forma padronizada, mediante o preenchimento do campo área com o título “AGENTES PÚBLICOS” e o campo assunto com o título “ASSÉDIO SEXUAL” ou “ASSÉDIO SEXUAL DE CHEFIA”, a ser definido estritamente de acordo com os fatos narrados na denúncia.

Parágrafo único. Fica vedado ao Ouvidor alterar os campos referentes à área e ao assunto, independentemente do resultado da apuração da denúncia.

Art. 3º O Ouvidor deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do registro da denúncia junto ao SIGO, analisar e encaminhar a demanda, por meio de parecer técnico, para a ciência e manifestação da autoridade máxima do órgão em que os fatos ocorreram.

§ 1º Quando os elementos apresentados na denúncia não forem minimamente suficientes para a apuração dos fatos narrados, o Ouvidor deverá, por meio de contato via SIGO, solicitar que o denunciante, no prazo de 05 (cinco) dias, complemente as informações sob pena de arquivamento da denúncia.

§ 2º O prazo mencionado no caput deste artigo ficará suspenso até que o denunciante apresente as informações complementares na forma estabelecida no §1º deste artigo.

§ 3º Se a denúncia de assédio sexual envolver a autoridade máxima do órgão da Administração Pública Direta deverá ser encaminhada pelo Ouvidor Setorial à Ouvidoria-Geral da CGE, que fará o direcionamento ao Controlador-Geral do Estado, para as providências dispostas no art. 5º desta Resolução.

§ 4º Caso a denúncia de assédio sexual envolva o (a) Controlador(a)-Geral do Estado, deverá ser encaminhada pelo Ouvidor Setorial à Ouvidoria-Geral da CGE, que fará o direcionamento à Chefia de Gabinete do Governador, para as providências dispostas no art. 5º desta Resolução.

Art. 4º O arquivamento referido no §1º, do art. 3º desta resolução não acarretará óbice ao registro de nova denúncia junto ao SIGO.

Art. 5º Após a ciência da denúncia de assédio sexual a autoridade máxima do órgão deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da demanda, determinar o encaminhamento:

I - quando não houver elementos suficientes na denúncia, para

providências de averiguação preliminares, junto ao setor envolvido;

II - quando houver elementos suficientes na denúncia, à Controladoria-Geral do Estado para adoção de providências iniciais pelo coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, referentes à condução e instrução do procedimento administrativo disciplinar cabível, conforme disposto na Resolução Conjunta CGE/SEMI nº 01/2023;

Parágrafo único. A determinação da autoridade máxima do órgão ou entidade deverá ser registrada no SIGO, mediante parecer técnico, e a demanda devolvida para as demais providências do Ouvidor Setorial.

Art. 6º A identidade do denunciante deverá ser protegida nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.791, de 08 de junho de 2021.

Art. 7º O conteúdo e o trâmite das denúncias de assédio sexual deverão ser de acesso restrito aos servidores envolvidos na análise e apuração da denúncia.

Art. 8º O descumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta resolução sujeitará o servidor responsável, na esfera de suas atribuições, a procedimento administrativo disciplinar para apuração da infração, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

41036/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 51/2023

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LUCIO NOGUEIRA LEMOS, RG nº 6.541.624-7, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 20 da Resolução CGE nº 07, de 30 de janeiro de 2023.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

41037/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 17.847.359-0

Termo de Doação nº: 01/2023

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Santa Terezinha de Itaipu

Fundamento legal: Decreto nº 9272 de 04/11/2021, publicada no DIOE nº 11050 de 04/11/2021.

Descrição: Doação de imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizado na Rua Acre, 118, Parque dos Estados, Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Valor do Imóvel: R\$ 2.535.456,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

41022/2023

RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1223 20/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
201348935	EDMUNDO DE LIMA	125842380	1	DETRAN	
202457878	JOAO ARILDO DOS SANTOS	20953322	1	FUNSAUDE	
202053580	MARIA RAQUEL DA SILVA	9431969	1	FUNSAUDE	
202563740	MARIZA MARCELINO DE AZEVEDO	40342362	1	FUNSAUDE	
202631940	RONEI LUIZ ANDRETTA	17729675	1	SEAB	
203013400	CELIA CASQUEL	41145544	1	SEED	
202840558	DIONEIA RAFAEL DO NASCIMENTO	54512260	1	SEED	
192454280	EVANDRA LUCIA CHICANOWSKI CASAGRANDE	41766832	1	SEED	
202874177	FRANCI ELISA PINZAN FERNANDES	44044102	1	SEED	
202934919	IDALINA GUILLEN PERES RODRIGUES	59863517	1	SEED	
202336230	JOSIANE OLINDA PIERIN SAMPAIO	55400571	2	SEED	
203025157	MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	53733026	1	SEED	
202562841	MARLENE RAMOS DE LIMA	48177794	1	SEED	
202916937	NEUSA MARIA TOMACHESKY	59925709	1	SEED	
202971482	RENATO ERMELINO GIAMBERARDINO FILHO	21911119	4	SEED	
202939830	SALETE DA APARECIDA DA SILVA	45214613	1	SEED	
202760856	TANIA MARA RODRIGUES	35838503	1	SEED	
203135432	TEREZINHA BROZOWSKI PALHARINI	34888922	1	SEED	
203085672	ZENILDA LACERDA BOARIA	49581254	2	SEED	

41094/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1224 20/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
202963463	AGUINALDO GENTIL DE ALENCAR	64418513	1	SESP	
202665144	ELIZEU CORREIA DE MELO	49362382	1	SESP	
199981773	SERGIO MACEDO DOS SANTOS	58454281	1	SESP	

41093/2023

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 1208

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 6.926, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE CONCEDEU PENSÃO ESPECIAL A BENTO ARAUJO LUSTOZA JUNIOR, RG 7.976.758-1, CPF 008809329-88, PARA DECLARAR QUE O VALOR DA PENSÃO DEVERÁ SER REAJUSTADA PELO INDICE IPCA-E, E A COTA EM FAVOR DE NYCOLLE APARECIDA MALTEZO LUSTOZA, SEJA DEPOSITADA DIRETAMENTE NA CONTA DA AUTORA, SENDO QUE OS DEMAIS MENORES CONTINUA REPRESENTADOS POR BENTO ARAUJO LUSTOZA JUNIOR, E NÃO COMO CONSTOU
PROTOCOLO 15.983.442-5

CURITIBA, 19/04/2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

41067/2023

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 1209

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0001043-35.2019.8.16.0179, DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, OFÍCIO Nº 222/2023, DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE NYCOLLE APARECIDA MALTEZO LUSTOZA, RG13.651.879-8, CPF 134.881.739-92, NO VALOR EQUIVALENTE A UMA COTA DE 2/3 DO SALÁRIO DA VITIMA, OU SEJA O VALOR DE 292,65 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) CORRIGIDO PELO INDICE IPCA-E.
PROTOCOLO 15.983.442-5

CURITIBA, 20/04/2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

41065/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1212

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIOLENE DELGADO GUIRAO
R.G.: 5.238.017-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.351/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.434,97(Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.962.065-7

NOME: AUGENIA VERNER

ORGAO: SEED

R.G.: 6.112.348-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. II, e 7º, inc. II da EC-PR nº 45/2019
Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.350/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.358,46(Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.908.090-3

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1213

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SALETE MARIA CAMPIGOTTO

ORGAO: SEED

R.G.: 2.192.628-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.348/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.134,27(Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.983.558-0

NOME: ROSELI APARECIDA DA SILVA ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 9.152.393-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 39

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.356/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.046,67(Três Mil e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.068.804-0

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1214

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIRLENE APARECIDA MORENO DA FONSECA RINALDI

ORGAO: ADAPAR

R.G.: 5.422.514-8 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária

LF: 1

Engenheiro Agrônomo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 21.112/2022, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.311/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.096,13(Vinte e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.254.317-0

NOME: MARLI EBERHART JUAN ORGAO: SEED
R.G.: 4.184.731-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.352/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.845,05(Seze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.044.443-4

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1215

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AILTON BENINI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 1.487.375-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO VETERINARIO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.335/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.514,76(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.154.232-4

NOME: BENJAMIN PEREZ MAIA ORGAO: SEED
R.G.: 3.557.957-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.349/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.788,25(Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.982.272-1

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1216

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILSA ALVES COSTA CALICCHIO ORGAO: SEED
R.G.: 1.864.507-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.357/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.350,52 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 77-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 20.091.612-3

NOME: IRENE BRUN DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 5.175.592-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.359/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.205,23 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.157.755-1

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1217

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 4.186.661-6 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.364/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.091,71 (Doze Mil e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.776.396-5

NOME: JANI AMANCIO COSTA SUMIGAWA ORGAO: SEED
R.G.: 1.143.561-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.373/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.131,55 (Oito Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.817.821-7

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1218

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GENI MARIA POZZERA SORANSO
R.G.: 4.565.944-5 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.354/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.571,99(Três Mil,
Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.816.911-0

NOME: LEUZI MARIA REIZER
R.G.: 996.297-2 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED
LF: 93

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.343/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 923,41(Novecentos e Vinte e
Três Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.951.935-2

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1219

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA CRISTINA PEREIRA VIDAL FREDERICO
R.G.: 5.430.624-5 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.369/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.167,22(Quinze Mil, Cento
e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.959.983-6

NOME: ANA ADELIA MARCHINI
R.G.: 3.758.020-1 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.362/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.955,64(Sete Mil,
Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.984.357-5

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1220

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA DOLORES DO AMARAL GALDAMEZ

ORGAO: ADAPAR

R.G.: 1.010.347-9 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária

LF: 1

Médico Veterinário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 21.112/2022, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.288/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.096,13(Vinte e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.209.508-9

NOME: DULCYCLEIA DO ROCIO COLLARES OLIVEIRA DE SOUZA

ORGAO: PGE

R.G.: 3.390.776-1 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Técnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.363/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.441,64(Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.079.394-3

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1221

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIANA FOLETTO MONTEFUSCO BAIO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.564.129-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.366/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.537,43(Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.982.877-0

NOME: ELIANA GUIDETTI DO NASCIMENTO

ORGAO: SEED

R.G.: 4.035.470-0 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.368/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.676,08(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.011.086-2

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 1222

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TANIA VILLORDO CALDERON

ORGÃO: SEED

R.G.: 1.259.411-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 133.355/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.212,05 (Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinco Centavos)

CALCULOS À FL. 51-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 20.100.661-9

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

41156/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 1225 20/04/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
AUREO LINCOLN CROVADOR DA SILVA	31674310	1	NAC3	20.316.144-1	10/04/2023	SESP
IVANIR MARIA GALLI CLAUS	34352798	1	NI11	203629133	18/04/2023	SEED
REGINA BECKHAUSER	79398772	1	NAII	20.314.632-9	30/03/2023	SESP

41066/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 1226/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, considerando;

I. o disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II. o disposto no § 1º do art. 49 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

III. a necessidade de dispor sobre o Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

IV. o contido no Protocolo nº 20.259.063-2;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Catálogo Eletrônico de Padronização e institui o Sistema de Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), para gerenciamento do Catálogo Eletrônico de Padronização, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O Sistema de Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) constitui ferramenta informatizada, destinado à padronização de bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados pela Administração Pública, substituindo o atual Catálogo de Itens do Sistema GMS.

Parágrafo único. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) será destinado especificamente a bens, serviços e obras que possam ser adquiridos ou contratados pela Administração Pública pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto, adquiridos ou contratados pela Administração Pública.

Art. 3º Conforme inciso I e II do art. 50 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) terá a especificação de bens, serviços ou obras e a descrição de requisitos de habilitação de licitantes, conforme o objeto da licitação.

§1º Entende-se como requisitos de habilitação de licitantes as habilitações de ordem técnica, não sendo incluído no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) os requisitos de ordem jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeiro.

§2º Provisoriamente, considerando a necessidade de adaptação do sistema, os modelos previstos no inciso III do art. 50 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 poderão ser acessados através do site da Procuradoria Geral do Estado do Paraná (www.pge.pr.gov.br).

§3º Para acessar as informações do catálogo, conforme caput, o usuário deverá estar cadastrado com chave de acesso ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

CAPÍTULO II
DA CONSULTA E SOLICITAÇÃO DE CATALOGAÇÃO

Art. 4º A consulta das especificações de bens, serviços ou obras e da descrição de requisitos de habilitação técnica, conforme o objeto da licitação, será realizada na aba e-CAT, através do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

§1º Os itens já padronizados constam em seu descritivo na Consulta ao Catálogo, a informação de que estão conforme Padronização nos moldes da Lei 14.133/2021.

§2º Os documentos de requisitos de habilitação técnica, são meramente opinativos, cabendo ao autor do Termo de Referência avaliar e verificar a aplicabilidade para cada licitação.

§3º O prazo máximo para avaliação das solicitações de criação de itens nos moldes da Lei 14.133/2021, será de 7 (sete) dias úteis, podendo ser negada a criação com devolução para adequações.

§4º O prazo previsto no §3º poderá ser prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º As solicitações de novos itens, bem como as solicitações de itens já existentes que passem para os moldes da nova lei, deverão ser solicitados, através de Solicitação de Catalogação no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, contendo o descritivo detalhado e sugestão de requisitos de habilitação técnica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Havendo divergência entre os itens do sistema Compras.Gov e o do Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), deverá ser obedecido o descritivo constante no Sistema GMS, considerando que este é responsável pela exportação das informações no sistema do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 7º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência poderá:

I - expedir Instruções complementares necessárias para a execução desta Resolução, por meio de Avisos, que serão disponibilizados por meio eletrônico e via Portal de Compras do Estado do Paraná.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

41143/2023

Resolução SEAP nº 1.211/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o contido no protocolado nº 20.272.659-3,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Anexo Único da Resolução SEAP nº 902, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.391 de 31 de março de 2023, que enquadrar os servidores ativos das carreiras de Apoio, de Execução, de Aviação, Socioeducativa e Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, nos termos do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, o servidor detentor do cargo de Agente de Execução, conforme segue:

Órgão	Nome do Servidor	RG	Id	LF	Cargo	DE		PARA
						Classe	Ref.	Classe
SEEC	DANILO PERES BUSS	73166802	267046	1	AGE	II	06	IX

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

41152/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 18/04/2023

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCO ANTONIO DA SILVA	90			21/12/2007	20/12/2012	22/05/2023
32545785	1	NAXVIII	203497954			19/08/2023

41690/2023

Resolução SEAP nº 1.151/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 362/2023 – PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 20.220.436-8, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0029409-07.2021.8.16.0182 ,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP nº 3.749, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.498, de 13 de agosto de 2019, na

parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, a servidora, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
IDR	AE	FABIANE DE FATIMA PELAQUIM SAHARA	70160234	1	CL	REF	CL	REF	
					II	01	II	03	18/10/2018

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

41377/2023

Resolução SEAP nº 1.166/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 508/2023 – PRE/PGE, e o contido no protocolado nº 20.349.642-7, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0024068-63.2022.8.16.0182 ,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP nº 4.665, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.534, de 02 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AP	ANTONIO CEZAR FREITAS RIBAS	10462991	1	CL	REF	CL	REF	
					I	08	I	10	25/06/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretária de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

41444/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 016/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

17 a 21 de abril de 2023

Milho.....R\$ 58,33 /sc 60 kg

CUMPRAMENTO

Curitiba, 20 de abril de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

41328/2023

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 110 DE 19/04/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SAMUEL TEOCRITO MORAES ROSA				30	28/11/2007 27/11/2012	02/05/2023 31/05/2023
49873328	1	NAII	202690025			

40126/2023

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

PORTARIA Nº 21/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Diretora De Obras da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.313.092-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Paula Guilen Cavarsan, RG nº9.994.490-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretora de Obras da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 15/05/2023 a 28/05/2023, em substituição a titular do cargo Cibele Cristine Mello Franckak, RG 8.430.740-8/PR, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

PORTARIA Nº 22/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenador do DCOT da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.313.558-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cristina Negoseki, RG nº 9.365.009-3/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenadora do DCOT, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 17/04/2023 a 16/05/2023, em substituição ao titular do cargo Dmitri Arnaud Pereira da Silva, RG 155138696, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

41648/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, torna-se público aos interessados realizar a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de cartões de visita, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que se escolherá a proposta mais vantajosa

Publique-se e Cumpra-se

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

41149/2023

RESOLUÇÃO n.º 061/2023-SETI, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REPUBLICAÇÃO

Designa pontos focais ODS nas Universidades Estaduais do Estado do Paraná

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os pontos focais de cada Instituição Estadual de Ensino Superior junto à esta Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior objetivando o desenvolvimento de estudos para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

Art. 2º. Fica assim a representação das IIES:

- I. Sérgio Henrique Gerelus – Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- II. Rodrigo Camilo – Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- III. Grazielle Campos Kviatkovski – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG;
- IV. Marcio Ronaldo Santos Fernandes – Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO;
- V. Rafael Mattiello – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- VI. Bruna da Conceição Costa Silva – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;
- VII. Sebastião Cavalcanti Neto – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Michel Jorge Samaha
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior, em Exercício

41068/2023

RESOLUÇÃO Nº 067/2023 – SETI, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Homologa Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação – Reunião Ordinária de Abril de 2023, relativos a atos regulatórios de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido na Deliberação n.º 006/20-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná – Reunião Ordinária de Abril de 2023, conforme abaixo discriminados:

PROTOCOLO n.º 20.206.253-9

PARECER CEE/CES n.º 27/23, aprovado em 11/04/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado pela UEL;

PROTOCOLO n.º 19.117.344-9

PARECER CEE/CES n.º 28/23, aprovado em 12/04/23

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em Museologia - Bacharelado, ofertado no Campus de Curitiba I, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 20.224.842-0

PARECER CEE/CES n.º 29/23, aprovado em 12/04/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no Campus Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 20.124.934-1

PARECER CEE/CES n.º 30/23, aprovado em 13/04/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no Campus Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 20.264.248-9

PARECER CEE/CES n.º 31/23, aprovado em 13/04/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no Campus de Francisco Beltrão, pela UNIOESTE;

PROTOCOLO n.º 20.242.787-1

PARECER CEE/CES n.º 32/23, aprovado em 13/04/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química - Bacharelado, ofertado no Campus Cedeteg, pela UNICENTRO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

41090/2023

RESOLUÇÃO n.º 068/2023-SETI, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Remove o Agente Universitário Adriano Steffler, da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Portaria nº 098/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022 e o contido no e-protocolo nº 18.780.402-7,

Resolve:

Art. 1º Remover para a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, campus de Apucarana, o servidor, ADRIANO STEFFLER, RG Nº 8.541.693-6, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função Instrutor de Idiomas, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor que passa a ter a seguinte codificação na UNESPAR: AUS 000425-7-1-40-0-0

Art. 3º Reclassificar o sexto dígito numérico do código da vaga disponibilizado pela UNESPAR para UEM, que passa a ter a seguinte codificação: AUS 01083-2-0-40-0-0

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

41590/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNAR PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.309 – 20/04/2023 (PROCESSO(S) SEI Nº(s) 23.000027008-8) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 003/2019 , seguinte(s):	
NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Chryslaine Alves Pereira	17/05/2023 a 16/05/2024
PORTARIA R. Nº 2023.310 – 20/04/2023 (PROCESSO(S) SEI Nº(s) 23.000027097-5) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328 , seguinte(s):	
NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Luiz Otavio Oyama	01/06/2023 a 30/11/2023
NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE INFORMÁTICA - SUPORTE DE REDE - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Guilherme Matheus Biscaia	01/06/2023 a 30/11/2023
NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Jéssica Fontoura de Lara	21/05/2023 a 20/11/2023
NA FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Denise Gonçalves da Silva	01/06/2023 a 30/11/2023
Keila Franciele Barboza da Silva	01/06/2023 a 30/11/2023

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

41559/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.306

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2023.279, de 13 de abril de 2023; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000024882-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Orcial Ceolin Bortolotto, RG no 15.891.756-4, lotado no Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a Dirla Heloisa Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 20 de abril de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

41294/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública a seguinte

PORTARIA:

Portaria nº 440/2023 de 24/04/2023. Art. 1º – Conceder **renovação de afastamento integral para capacitação da professora Marília Giller**, RG nº 3.189.XXX-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do Campus de Curitiba II, para realização de Doutorado em História, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, em Curitiba, no período de 01/03/2023 a 30/11/2023.

Portaria nº 441/2023 de 24/04/2023. Art. 1º Torna **sem efeito**, o período de 26/04/2017 a 01/07/2017, a **Licença Especial** do servidor **Cristovao de Oliveira Carraro**, RG nº 9.XXX.957-4/PR, ocupante do cargo de Professor Ensino Superior, lotado no Campus de Curitiba II, concedida por meio da Portaria nº 224/2017-Reitoria/UNESPAR, referente ao período aquisitivo de 27/06/2011 a 26/06/2016, ficando como saldo para usufruir em momento oportuno. **Art. 2º O período tornado sem efeito** destina-se a atender a solicitação da Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Administração e Previdência, para permitir a complementação de dias referente a licença adoção de 180 dias concedida ao servidor e atender à legislação vigente.

Saleta Paulina Machado Sirino - **Reitora**

41823/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de abril de 2023:

164-PRORH, de 25-4-2023: Concede promoção de classe ao docente Sandra Mara Guse Scós Venske, RG nº 5.866.627-0, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.
165-PRORH, de 25-4-2023: Confirma, em caráter definitivo, Rudinei Luiz Bogo, RG nº 14.316.253-2, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto Estadual nº 1.160, de 3 de abril de 2023, a partir de 6-3-2023.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

41760/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

466-GR, de 24-4-2023: Constitui Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, PAAR, formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 20.203.157-9, de 15 de março de 2023, em virtude de indícios de descumprimento do Contrato nº 15/2021, supostamente praticada pela empresa Equip Seg Inteligência em Segurança Ltda, CNPJ nº 09.039.434/0001-70: I – Prof. Vitor Hugo Zanette, RG nº *.935.**8-9; II – Prof. Ivonaldo Brandani Gusmão, RG nº *.047.**4-7; III – Prof. Léo Raifur, RG nº *.561.**1-5. A Comissão é assessorada por Alisson do Nascimento Adão, RG nº *.287.**7-6, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

41698/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

467-GR, de 24-4-2023: Constitui Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, PAAR, formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 20.363.002-6, de 19 de abril de 2023, em virtude de indícios de descumprimento dos Contratos nº 13/2021 e nº 3/2022, supostamente praticada pela empresa Eden Prestadora de Serviços de Limpeza – Eireli, CNPJ nº 04.959.902/0001-00: I – Prof. Vitor Hugo Zanette, RG nº *.935.**8-9; II – Prof. Ivonaldo Brandani Gusmão, RG nº *.047.**4-7; III – Prof. Léo Raifur, RG nº *.561.**1-5. A Comissão é assessorada por Alisson do Nascimento Adão, RG nº *.287.**7-6, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

41703/2023

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – SECOM

Súmula: Institui Comitê Permanente de Trabalho, de caráter multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM), para os fins especificados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando a regulamentação da aplicação da LGPD pelo Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comitê Permanente de Trabalho, de caráter multidisciplinar, para coordenar o processo de adequação/implementação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes integrantes para a composição do Grupo de Trabalho Técnico:

- I. **Izabel Christina Ghermacovski**, Núcleo de Integridade de Compliance Setorial, RG 4.237.264-1, como titular
Josiane Ferreira Gomes da Conceição, Núcleo de Integridade de Compliance Setorial, RG 4.416.533-3, como suplente;
- II. **Kamylla de Paula Padilha**, Diretoria-Geral, RG 12.421.411-4, como titular
Flavia de Ramos Maia, Diretoria-Geral, RG 12.681.891-2, como suplente;
- III. **Eduardo Augusto Dalpra Faria**, Diretoria-Geral, RG 7.688.240-1, como titular;
Michelle Dassie Leite Correia, Diretoria de Publicidade, RG 4.771.325-6, como suplente.

§1º. A coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida pelo membro **Izabel Christina Ghermacovski** e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro **Josiane Ferreira Gomes da Conceição**.

§2º. Os integrantes do Comitê serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes.

§3º. As deliberações do Comitê se darão por maioria absoluta.

Art. 3º. Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, recomenda-se que as atividades do Comitê contemplem, ao menos, as seguintes ações:

- I. realização do mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais;
- II. realização da avaliação de vulnerabilidades para a análise das lacunas da instituição em relação à proteção de dados pessoais;
- III. avaliação de incidentes que envolvam o tratamento de dados pessoais;
- IV. encaminhamento de respostas a incidentes que envolvam o tratamento de dados pessoais.

Art. 4º. Quando necessário, o Comitê poderá requisitar a disponibilização de outros servidores lotados em qualquer unidade da SECOM para subsidiá-lo na execução dos trabalhos.

Art. 5º. O Comitê se reunirá ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus membros e mediante convocação do coordenador.

Art. 6º. O Comitê deverá apresentar periodicamente Relatório de Atividades, especificando as fases e as etapas cumpridas.

Art. 7º. Sem prejuízo das demais tarefas, o Comitê deverá reunir-se sempre quando houver demandas pertinentes à LGPD, procedendo à análise e orientação de resposta, a ser submetida à apreciação do controlador de dados pessoais para as devidas deliberações.

Art. 8º. As funções e tarefas desempenhadas no Comitê são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título, tendo preferência sobre as demais atividades.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

41830/2023

PORTARIA Nº 03/2023 – SECOM

Súmula: Designa membros e suplentes para compor a Comissão de Credenciamento de empresas jornalísticas e editoras de jornais.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto Estadual 239/2023 de 25 de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução 02/2023 – SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros e suplentes da Comissão de Credenciamento, os seguintes servidores desta Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM:

Membros

Maria Ilena Magnaguagno Velaz, RG nº 10.966.955-5 – Presidente

Florisday da Fonseca, RG nº 4.227.243-4 – 1ª Secretária

Jessica Maia Vieira, RG nº 10.270.510-6 – 2ª Secretária

Suplentes

Jenifer Anselmo Ribeiro Rodrigues, RG nº 9.772.036-3

Paula Gonçalves do Carmo, RG nº 12.457.803-5

Flávia de Ramos Maia, RG nº 12.681.891-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

41819/2023



Secretaria da Cultura

CCTG

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 20/04/2023

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCELO ESPOSITO	1	NAXVII	203710852	90	21/12/1997 20/12/2002	08/05/2023 05/08/2023

41167/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Resolução nº 058/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar a Coordenação Norte da Macrorregião Metropolitana de Curitiba e demais municípios da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ficando como responsável a servidora Izabeti Cristina Pavin, RG nº 2.081.968.

Parágrafo único: Fazem parte da macrorregião Norte os municípios Doutor Ulysses, Cerro Azul, Adrianópolis, Tunas do Paraná, Rio Branco do Sul, Itaperuçu, Campo Largo, Campo Magro, Almirante Tamandaré, Colombo, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Pinhais, Piraquara, Guaraqueçaba, Antonina, Morretes, Paranaguá, Ponta do Paraná, Matinhos, Guaratuba, Ponta Grossa, Castro, Carambeí.

Art. 2º A Coordenação da Macrorregião tem como competência a representação e interlocução desta Pasta com os municípios constantes da referida região e entidades do terceiro setor e organizações da sociedade civil, com o intuito de promover a integração das suas ações na execução das Políticas Estaduais do Desenvolvimento Social e Família e demais competências da Pasta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

41082/2023

Resolução nº 059/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar a Coordenação Sul da Macrorregião Metropolitana de Curitiba e demais municípios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ficando como responsável a servidora Luciane Maira Teixeira, RG nº 3.539.766-3.

Parágrafo único: Fazem parte da macrorregião Sul os municípios São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Fazenda Rio Grande, Mandrituba, Agudos do Sul, Araucária, Contenda, Quitandinha, Piên, Campo do Tenente, Rio Negro, balsa Nova, Ipa, Antonio Olinto, São Mateus do Sul, Porto Amazonas, Palmeira, São João do Triunfo, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Rebouças, Irati, Rio Azul, Mallet, Paulo Frontin, Paula Freitas, União da Vitória, Porto Vitória, Cruz Machado.

Art. 2º A Coordenação da Macrorregião tem como competência a representação e interlocução desta Pasta com os municípios constantes da referida região e entidades do terceiro setor e organizações da sociedade civil, com o intuito de promover a integração das suas ações na execução das Políticas Estaduais do Desenvolvimento Social e Família e demais competências da Pasta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

41083/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CEMA 123, de 18 de abril de 2023

Súmula: Defere o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental para o Município de Fazenda Rio Grande, com as tipologias constantes no Anexo I da Resolução CEMA 110/2021, com exceção dos Grupos de Atividades "1. Extração Mineral", "3. Atividades Industriais" e da Atividade Específica "5.2 Barracão para transbordo e triagem de resíduos recicláveis".

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984 e Lei nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 4.447, de 12 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 8.690, de 03 de novembro de 2010 e revigorado pelo Decreto nº 6747 de 01 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO:

- A Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando ainda a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; - o disposto na alínea "a", inciso XIV, art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, que atribui ao Município a promoção do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

- A edição da Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA 110/2021, de 04 de maio de 2021, que revogou a Resolução CEMA 088/2013, e estabeleceu critérios, procedimentos e tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental pelos órgãos municipais de meio ambiente, de acordo com o Anexo I, integrante da Resolução;

- Ainda o disposto no art. 18º da Resolução CEMA 110/2021, que dispõe que os Municípios que estão exercendo a gestão dos recursos ambientais e o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos conforme tipologias definidas pela Resolução CEMA 088/2013, deverão adequar-se a esta norma, no prazo de seis (06) meses, rerepresentando toda a documentação constantes nesta Resolução;

- A manifestação de interesse do Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na continuidade da gestão do licenciamento, de acordo com o Anexo I da Resolução CEMA 110/2021;
- O cumprimento do art. 3º da citada Resolução, atestado pelo Parecer Jurídico da SEDEST, vistoria *in loco* e Parecer Técnico conclusivo do Instituto Água e Terra - IAT confirmando a infraestrutura existente no Município para o licenciamento, monitoramento e fiscalização;
- A decisão do Diretor Presidente do IAT, acostada às fls. 662/663, mov. 45, do protocolado 18.940.103-5, que deferiu o requerimento da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande pela continuidade da gestão de licenciamento, monitoramento e fiscalização nos termos da Resolução CEMA 110/2021, assim como a Informação da Gerência de Licenciamento Ambiental do IAT, acostada às fls. 653 a 655, mov. 39, do mesmo protocolado, e;
- Os termos do inciso I, do § 2º, do art. 4º Resolução CEMA 110/2021, que cabe ao Presidente do CEMA a deliberação final e a emissão do Certificado Ambiental indicando as tipologias que o Município está apto a licenciar de acordo com o Anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, nos termos da Resolução CEMA 110/2021, o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental para o Município de Fazenda Rio Grande, as tipologias constantes no Anexo I da citada Resolução, com exceção dos Grupos de Atividades "1. Extração Mineral", "3. Atividades Industriais" e da Atividade Específica "5.2 Barracão para transbordo e triagem de resíduos recicláveis".

Art. 2º Expedir o Certificado Ambiental, conforme art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º Dar conhecimento ao IAT, IBAMA, Câmaras Municipais e ao Ministério Público (Estadual e Federal), deste deferimento.

Art. 4º Publicar no D.I.O.E, bem como no sítio eletrônico oficial do CEMA/SEDEST/IAT, a presente Resolução e o Certificado Ambiental.

Art. 5º Encaminhar o procedimento que deu origem a esta Resolução ao IAT, para a gestão e acompanhamento do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente



41583/2023

Portaria nº 21353/2023/OD-GOUT. Prot. 18.965.254-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA - CPF/CNPJ 01.682.147/0001-71. Ivaí. Coordenadas UTM 7.377.768,95 N 335.099,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Combate a incêndio, Lazer com captação, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 11.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria nº 3297/2019.

41191/2023

Portaria nº 21234/2023/OD-GOUT. Prot. 20.154.367-3. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO EDUARDO PADOVANI - CPF/CNPJ 042.731.499-23. Rio Tormenta. Iguazu. Coordenadas UTM 7.209.554,00 N 272.633,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Catanduvas. Esta portaria revoga a portaria nº 10036/2021.

41201/2023

Portaria nº 21227/2023/OD-GOUT. Prot. 20.038.128-9. Captação superficial. Outorgado(s) CLOVIS ROMAGNOLI DIASSI - CPF/CNPJ 537.504.039-53. Rio São Francisco ou do Diabo. Parapanema 4. Coordenadas UTM 7.451.805,00 N 371.692,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 45.20 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná. Esta portaria revoga a portaria nº 344/2021.

41200/2023

Portaria nº 21266/2023/OP-GOUT. Prot. 19.979.842-1. Captação superficial. Outorgado(s) Antonici Fernando Machado - CPF/CNPJ 440.451.079-91. Córrego Horácio. Ivaí. Coordenadas UTM 7.436.767,10 N 272.061,53 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 37.20 m³/h 05:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí.

41199/2023

Portaria nº 21322/2023/OP-GOUT. Prot. 19.837.047-9. Captação superficial. Outorgado(s) Nilson Aparecido Picinin - CPF/CNPJ 202.980.809-15. Represa Sem denominação na base. Pirapó. Coordenadas UTM 7.444.628,10 N 396.520,34 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 27.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Flórida.

41198/2023

Portaria nº 21072/2023/OP-GOUT. Prot. 19.965.695-3. Captação superficial. Outorgado(s) AGROPECUARIA ALTEROSA LTDA - CPF/CNPJ 10.463.697/0001-90. Córrego Gamelão. Piquiri. Coordenadas UTM 7.289.217,00 N 360.129,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 90.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Luiziana.

41197/2023

Portaria nº 21065/2023/OD-GOUT. Prot. 19.645.158-7. Captação superficial. Outorgado(s) NEIVA TEREZINHA BACK - CPF/CNPJ 018.750.019-30. Rio Morenó. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.235.129,99 N 780.765,85 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação, Aquicultura. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 1738/2020.

41196/2023

Portaria nº 21036/2023/OD-GOUT. Prot. 19.500.945-7. Captação superficial. Outorgado(s) JAIR LUDOVICO - CPF/CNPJ 502.245.739-34. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.262.429,54 N 273.124,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Corbélia. Esta portaria revoga a portaria nº 1578/2020.

41195/2023

Portaria nº 22184/2023/OD-GOUT. Prot. 20.012.201-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ALOISIO INACIO PAETZOLD - CPF/CNPJ 283.179.809-44. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.263.735,01 N 205.879,97 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 35.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

41609/2023

Portaria nº 22192/2023/OP-GOUT. Prot. 19.986.083-6. Bueiro. Outorgado(s) PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 35.538.973/0001-63. (Bueiro sn, sn) Córrego Jacutinga. Coordenadas UTM 7.263.701,73 N 219.515,49 E. Validade 2 anos. Finalidade Drenagem urbana. Município Toledo.

41610/2023

Portaria nº 21360/2023/OD-GOUT. Prot. 19.152.879-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) FRIGORIFICO FRIGONESI LTDA - CPF/CNPJ 08.034.074/0001-50. Rio Bom Jardim. Tibagi. Coordenadas UTM 7.233.013,50 N 520.448,47 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ivaí.

41194/2023

Portaria nº 21349/2023/OD-GOUT. Prot. 18.965.256-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA - CPF/CNPJ 01.682.147/0001-71. Ivaí. Coordenadas UTM 7.377.928,95 N 335.376,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria nº 3295/2019.

41193/2023

Portaria nº 21338/2023/OD-GOUT. Prot. 18.864.998-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ 00.958.276/0001-87. Ivaí. Coordenadas UTM 7.408.058,53 N 407.908,85 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 28.00 m³/h 01:17 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 12875/2021/AP-GOUT.

41192/2023

Portaria nº 21345/2023/OD-GOUT. Prot. 18.942.517-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) ALIMENTOS FANTUCI EIRELI - CPF/CNPJ 21.715.896/0001-65. Parapanema 4. Coordenadas UTM 7.448.691,48 N 355.789,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 23.00 m³/h 01:19 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai. Esta portaria revoga a portaria nº 11372/2021/AP-GOUT.

41190/2023

Portaria nº 21329/2023/OD-GOUT. Prot. 18.852.185-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) EDIFÍCIO LA PLACE - CPF/CNPJ 21.126.535/0001-83. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.184.241,00 N 672.276,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 14:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 12177/2021/AP-GOUT.

41189/2023

Portaria nº 21229/2023/OD-GOUT. Prot. 18.830.512-1. Captação superficial. Outorgado(s) DORIVAL KAPPES MEDIN - CPF/CNPJ 152.981.169-49. Córrego Belmonte. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.291.270,73 N 782.869,81 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 22:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Mercedes.

41188/2023

Portaria nº 20999/2023/OD-GOUT. Prot. 18.591.173-0. Captação superficial. Outorgado(s) PEDRO HENRIQUE JONES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 708.192.979-68. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.253.685,00 N 283.375,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Braganey.

41186/2023

Portaria nº 21263/2023/OD-GOUT. Prot. 18.455.010-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.194.059,20 N 658.720,25 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 75.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Magro. Esta portaria revoga a portaria nº 773/2020.

41185/2023

Portaria nº 21269/2023/OD-GOUT. Prot. 18.455.009-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.193.527,00 N 658.036,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Magro. Esta portaria revoga a portaria nº 772/2020.

41184/2023

Portaria nº 21273/2023/OD-GOUT. Prot. 18.455.007-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.193.641,00 N 657.357,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Magro. Esta portaria revoga a portaria nº 771/2020.

41183/2023

Portaria nº 21277/2023/OD-GOUT. Prot. 18.455.006-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.194.026,95 N 656.375,04 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Magro. Esta portaria revoga a portaria nº 770/2020.

41182/2023

Portaria nº 21242/2023/OD-GOUT. Prot. 18.278.723-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO MIRANTE II - CPF/CNPJ 34.304.328/0001-13. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.680,66 N 662.505,86 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Araucária. Esta portaria revoga a portaria nº 12293/2021/AP-GOUT.

41181/2023

PARECER NEGATIVO nº 10051/2023/PN-GOUT. Protocolo 18.134.151-3. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de GONÇALVES & TORTOLA S/A - CPF/CNPJ 85.070.068/0001-08. Córrego Água Suja. Coordenadas UTM 7.409.534,00 N 397.306,00 E. Município Maringá. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento de efluentes.

41180/2023

Portaria nº 21246/2023/OD-GOUT. Prot. 18.001.560-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão São Luis. Cinzas. Coordenadas UTM 7.435.682,00 N 538.994,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 218.77 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cornélio Procopio.

41179/2023

Portaria nº 21323/2023/OD-GOUT. Prot. 17.944.890-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS SABIAS - CPF/CNPJ 05.398.837/0001-54. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.277,00 N 668.640,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 11039/2021/AP-GOUT.

41178/2023

Portaria nº 21122/2023/OD-GOUT. Prot. 17.893.833-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) KELLY CRISTINE BOLOGNESE NAVARO - CPF/CNPJ 058.096.969-02. Piquiri. Coordenadas UTM 7.372.948,00 N 310.816,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 00:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Tapejara.

41177/2023

Portaria nº 21107/2023/OD-GOUT. Prot. 17.322.390-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CHARDONNAY - CPF/CNPJ 18.016.512/0001-01. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.178.107,00 N 672.410,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 17.00 m³/h 10:35 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba.

41176/2023

Portaria nº 21104/2023/OD-GOUT. Prot. 17.224.519-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONJUNTO RESIDENCIAL MANDIC III - CPF/CNPJ 20.059.502/0001-03. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.907,01 N 673.954,00 E.

Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 11476/2020.

41175/2023

Portaria nº 21102/2023/OD-GOUT. Prot. 17.207.009-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) MORADIAS DO ARVOREDO IV - CPF/CNPJ 09.943.206/0001-20. Iguacu. Coordenadas UTM 7.177.941,00 N 684.600,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4,00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais.

41174/2023

Portaria nº 21098/2023/OD-GOUT. Prot. 17.207.006-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) VILLAGIO PADOVA - CPF/CNPJ 22.276.401/0001-01. Iguacu. Coordenadas UTM 7.182.228,00 N 669.124,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2,10 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba.

41173/2023

Portaria nº 21018/2023/OD-GOUT. Prot. 19.783.762-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) VIGOR IND. DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA. - CPF/CNPJ 32.474.689/0001-82. Tibagi. Coordenadas UTM 7.242.157,10 N 588.557,19 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 15,00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Carambeí. Esta portaria revoga a portaria nº 1532/2020.

41030/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 294238 com validade até 20/04/2029, para Comércio e Serviço - Pesquisa e desenvolvimento científico a ser implantada na R ALEXANDER FLEMING, 2194 no município de Toledo/PR.

41223/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JURUPOCA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8221 com validade até 20/04/2028, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:ESTRADA JURUPOCA Bairro:RURAL Cep:87500000 Município:Umuarama no município de Umuarama/PR.

41206/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JURUPOCA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8221 com validade até 20/04/2028, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:ESTRADA JURUPOCA Bairro:RURAL Cep:87500000 Município:Umuarama no município de Umuarama/PR.

41207/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARINA VENEZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 294244 com validade até 21/04/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA JOAO QUIRINO LEAL, 1975 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

41224/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BENITZ ANALISE E TRATAMENTOS DE ÁGUAS LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 294206 com validade até 20/04/2033, para Comércio e Serviço - Laboratórios de análises ambientais a ser implantada na Rua Sorocaba, 289 no município de Cianorte/PR.

41134/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 222910 com validade até 08/03/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na ROD PR 464, S/N no município de Paranapoema/PR.

41111/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EVANDRO CHERUBINI CASTELLI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 294148 com validade até 19/04/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DOS LOTES RURAIS 143, 144 no município de Medianeira/PR.

41120/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293651 com validade até 20/04/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Avenida Rui Barbosa, 5525 no município de São José dos Pinhais/PR.

41214/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BF ASFALTO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293822 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na BR 166 - Contorno Leste, 20315 no município de São José dos Pinhais/PR.

41215/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO SUL AMERICANO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293950 com validade até 20/04/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Pitanga, 11 no município de São José dos Pinhais/PR.

41217/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSELEI MARTINS RIBAS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293894 com validade até 20/04/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Localidade de Bonito, s/n no município de Lapa/PR.

41216/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A, a Licença de Instalação - LI nº 293858 com validade até 20/04/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na RODOVIA PR 488, SN no município de Santa Helena/PR.

41106/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BORDA DO CAMPO MOTORES LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 294186 com validade até 20/04/2027, para Industrial - Ind. de material de transporte a ser implantada na Avenida Renault, 1300 no município de São José dos Pinhais/PR.

41130/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABDALLA COMPOSTAGEM DE MATERIAL ORGÂNICO LTDA ME, a Licença de Instalação - LI nº 294212 com validade até 20/04/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Independência, 8205 no município de Araucária/PR.

41137/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 294198 com validade até 20/04/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Projetada A, 206 no município de Santo Inácio/PR.

41132/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PROTEICO INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, a Licença de Instalação - LI nº 293862 com validade até 19/04/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Carlos Drummond de Andrade, 30 no município de Toledo/PR.

41108/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLOS RENATO VEIGA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 294035 com validade até 20/04/2025, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL, 00 no município de Rio Negro/PR.

41218/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SIGMAR HERPICH, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 294152 com validade até 20/04/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Belmont - Distrito de Novo Horizonte, S/Nº no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

41123/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à START PETROLEO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 294176 com validade até 20/04/2029, para Comércio e Serviço - Base de distribuição instalada na Rodovia BR-277, S/N no município de Cascavel/PR.

41127/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUAN FILIPE DOS SANTOS 09162339958, a Licença de Operação - LO nº 294147 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rodovia BR 272, sem no município de Janiópolis/PR.

41119/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO BICKEL, a Licença de Operação - LO nº 294150 com validade até 20/04/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº 162-A/163/B DO 35º PERÍMETRO, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

41122/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 272836 com validade até 28/06/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ROD PR 471 - KM 47, SN no município de

pio de Três Barras do Paraná/PR.

41131/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIO ANDRE THEISEN GISCH, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 225731 com validade até 18/03/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha São Cristovão, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

41124/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EGON ARNO WANDER, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 280767 com validade até 22/09/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Florida - Saida para Novo Sobradinho, sn no município de Toledo/PR

41125/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RENOVA FLORESTA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 294183 com validade até 20/04/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Ri-beirãozinho, s/n no município de Agudos do Sul/PR.

41129/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 294132 com validade até 20/04/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na PROLONGAMENTO DA RUA BENEDITO SALLES, S/N no município de Carlópolis/PR.

41118/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA TRANS MOSA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 294210 com validade até 20/04/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Severino Pedro Troian, 463 no município de Nova Londrina/PR.

41136/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TIMBER CREEK FARMS INDUSTRIAL, COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 294013 com validade até 20/04/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL KO 002, 329 no município de Piên/PR.

41114/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS, a Licença Prévia - LP nº 294199 com validade até 20/04/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na José Caetano de Oliveira, sn no município de Palmeira/PR.

41133/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAMETRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 294232 com validade até 20/04/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Terezinha Ivanir de Moraes, 480 no município de São José dos Pinhais/PR.

41221/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VELOZ LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., a Licença Prévia - LP nº 293803 com validade até 20/04/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia do Caqui, 101 no município de Campina Grande do Sul/PR.

41100/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INACIO AFONSO SCHE-RER, a Licença Prévia - LP nº 294005 com validade até 20/04/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Antônio Bressan, SN no município de Toledo/PR.

41113/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VOTORANTIM CIMEN-TOS S.A., a Licença Prévia - LP nº 294230 com validade até 20/04/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na AVENIDA INDUSTRIAL, 2500 no município de Itaperuçu/PR.

41220/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 293281 com validade até 20/04/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia do Xisto, BR 476, KM 198, s/n no município de Lapa/PR.

41099/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZENAIDE DEVIGILI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 294019 com validade até 20/04/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LR 50, JARDIM PINDORAMA, S/N no município de Nova Aurora/PR.

41115/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 294223 com validade até 20/04/2025, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na Rua Januario Plaster Trannin, 40 no município de Adrianópolis/PR.

41219/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO ANTONIO PAETZOLD, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 294155 com validade até 20/04/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural 3.B. 2/3.C.2/3.A.2/4/5.A/5.B/6/7.A/8.A/8.F.2, Linha florida, s/n no município de Toledo/PR.

41126/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILAMIR JOSE TUSSI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 294250-R1 com validade até 21/04/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Chaparral, Km10, Lote Rural 01-A, s/n no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

41225/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CORTEVA AGRISCIEN-CE DO BRASIL LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 293857-R1 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Pesquisa e desenvolvimento científico a ser implantada na Estrada Toledo/Novo Sobradinho, N/A no município de Toledo/PR.

41105/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLOVIS FABRIS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 294251-R1 com validade até 21/04/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA SÃO SEBASTIÃO, S/N no município de Missal/PR.

41226/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALMIR JOSÉ BASSANI, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº 23269 com validade até 20/10/2023, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereço:FAZ. SANTA MARIA - LOTE A Bairro:RURAL Cep:87915000 Município:Santa Mônica no município de Santa Mônica/PR.

41205/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 294047-R1 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV PAULO LIBANO, 1175 no município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

41116/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRISIA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 184986-R2 com validade até 02/07/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida dos Pioneiros, 2324 no município de Carambei/PR.

41135/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293855-R2 com validade até 20/04/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Estrada Maracaju, Km 01 no município de Terra Roxa/PR.

41104/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293854-R3 com validade até 19/04/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Avenida Sesquicentenário, s/n no município de Assis Chateaubriand/PR.

41103/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293852-R3 com validade até 19/04/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na rodovia PR 364 - encantado do Oeste, sn no município de Assis Chateaubriand/PR.

41102/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293851-R3 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia PR 239 Km 601 ? Ramal Yotaka, sn no município de Assis Chateaubriand/PR.

41101/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293859-R3 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na rua da paz, s/n no município de Nova Santa Rosa/PR.

41107/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 294179-R2 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Estrada p/ Irapuã, km 02, s/nº no município de Quinta do Sol/PR.

41128/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293906-R1 com validade até 20/04/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Avenida Tapejara, S/N no município de Paraíso do Norte/PR.

41110/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293887-R3 com validade até 19/04/2025, para Industrial - Alimentos instalada na RODOVIA PR 317, KM 292,5, - no município de Jesuítas/PR.

41109/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MC BORTOLETO EIRELI ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 294233-R2 com validade até 20/04/2025, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na PONTA GROSSA, 298 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

41222/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VENTILINA MARAFON, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 294149-R1 com validade até 20/04/2028, para Agropecuária - Avicultura instalada na Linha Sto Antonio, 0 no município de Toledo/PR.

41121/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293912-R3 com validade até 20/04/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua Paraíba, s/n no município de Paranavai/PR.

41112/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 294057-R3 com validade até 20/04/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida Tapejara, S/N no município de Paraíso do Norte/PR.

41117/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 200, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os objetivos do Programa Estadual Asfalto Novo/Vida Nova, que visa: i) pavimentação das vias urbanas que se ainda encontram em leito natural (sem pavimentação); ii) modernização da iluminação pública municipal com a troca de luminárias tradicionais por LED; e iii) a ampliação da área de cobertura vegetal nos municípios, por meio do plantio de mudas produzidas em viveiros estaduais;
- Considerando a Resolução SEMA nº 051, de 23 de outubro de 2009, que dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto;
- Considerando a Resolução SEMA nº 046, de 17 de junho de 2015;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.334.777-4,

RESOLVE

Art. 1º. Condicionar as atividades e serviços a serem realizados para implementação do Programa Estadual Asfalto Novo Vida Nova à obtenção de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAE.

Art. 2º. Para casos em que haja necessidade de supressão de vegetação, deverá ser obtida autorização através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais- Sinafor.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

41432/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 201, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.204.656-6,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Renovação de Licença de Operação-RLO nº 153554, protocolo nº 15.540.038-2 em nome da empresa Vuelo Pharma Ltda - Me, CNPJ nº 04.159.536/0001-05, localizada na Rua Antônio de Paula Braga, nº 83, Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

41500/2023

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

Protocolo n.º 20.359.739-8

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo o afastamento da servidora Lucimar de Fátima Gabardo, RG n.º 3.585.996-9, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 42/2023.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41350/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Protocolo n.º 13.631.956-6 – Autos N.º 38/2018

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, na pessoa de seu

representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 6.040,60 (seis mil, quarenta reais e sessenta centavos), objeto das penalidades de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor máximo admissível para o Lote 09 do Pregão Eletrônico n.º 09/2015-SEED, aplicadas por meio da Resolução n.º 3.434/2022 – GS/SEED, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11199, em 20 de junho de 2022 e aos Despachos Secretariais, de 05/07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11212, em 07/07/2022 e de 02 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11231, em 03 de agosto de 2022, em razão da desclassificação da empresa pela não entrega dos documentos na fase de habilitação no prazo definido em Edital do citado Pregão Eletrônico, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 047/2023 do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificação em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41483/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 2.311/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa Gestor de Acesso ao Sistema e-Protocolo.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Decreto Estadual n.º 7.304, de 13 de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.368.751-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Paulo Roberto Falcão, RG n.º 8.740.091-3, para atuar como Gestor de Acesso ao Sistema de Gestão de Documentos denominado e-Protocolo, ficando incumbido de dar cumprimento ao previsto nos incisos I a IV do § 1.º do art. 5.º do Decreto Estadual n.º 7.304, de 2021, e de atuar como multiplicador na operacionalização do referido Sistema no Paranaeducação.

Art. 2.º Designar a servidora Karina Ayumi Tanno, RG n.º 8.859.217-4, para atuar como Suplente do Gestor de Acesso ao e-Protocolo indicado no art. 1.º desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41838/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 20.348.779-7

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo o afastamento da servidora Ana Paula Braz dos Santos, RG n.º 9.379.762-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 155.ª Zona Eleitoral de Piraquara, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 017/2023 – 155.ª ZE.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41270/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 59/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 20.359.708-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Ademir Antônio Engelmann, RG n.º 8.621.756-2, Marcelo Gasparin, RG n.º 7.315.931-8, e Sivaldo Forteski, RG n.º 6.663.880-4, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Verificação de Conformidade do objeto do Pregão Eletrônico n.º 52/2023 – SEAP/DECON – Lote 1 (Projeto e Suporte) e Lote 2 (Lousa de Película Interativa).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

41326/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 20.360.212-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo o afastamento da servidora Silvia Mara Guidolin Bueno Alves, RG n.º 6.319.228-7, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 174.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 21/2023 – 174.ª ZE.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41273/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.315/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 58/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.899.695-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/08/2022 a 30/08/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual Alfredo Moisés Maluf – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arlindo Marquinezini, 654, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6075/2022, de 23/09/2022, com vigência até 12/11/2032.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, foi concedido pelas Resoluções n.º 3318/2019 e n.º 3319/2019, de 22/08/2019, ambas, com vigência até 30/08/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41787/2023

RESOLUÇÃO N.º 2256/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Procedimento de Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 43/2022, de Procedimento de Sindicância, e considerando a Informação Técnica n.º 357/2023 – ASS TEC/SEED contida no protocolado n.º 14.639.951-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento instaurado, em face do servidor Guilherme Roldbard, RG n.º 3.049.286-2, tendo em vista a ocorrência do instituto da prescrição.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41291/2023

RESOLUÇÃO N.º 2260/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 5.631/2022 – GS/SEED.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.256.946-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 5.631/2022 – GS/SEED, publicada em 17 de outubro de 2022 no Diário Oficial n.º 11283, que rescinde contrato pelo Regime Especial, via Processo Seletivo Simplificado:

I - Onde se lê: Resolução 5.631/2022 – GS/SEED, Leia-se Resolução 6.531/2022

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 026/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

41295/2023

RESOLUÇÃO N.º 2263/2023 - GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 2214/2023-GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.868.563-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2214/2023 – GS/SEED, onde se lê no descumprimento do Art. 279, incisos III, IV, V, XI, leia-se no descumprimento do Art. 279, incisos III, IV, V, XIV.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

41669/2023

RESOLUÇÃO N.º 2264/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 20.296.698-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.372-2/PR e João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.654-6/PR, ambos em exercício no Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Macedo Soares, município de Campo Largo/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

41414/2023

RESOLUÇÃO N.º 2265/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.239.736-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Roseli Botelho Perandrê, RG N.º 5.691.462-5, José Ricardo Mattiussi, RG: 4.997.974-6, Fernanda Gorri Pareja Cardoso, RG. N.º 4.361.617-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Paulo Cesar Kerdzieski, RG n.º 6.557.663-5, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro Próprio de funcionários da Educação Básica– QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 285, incisos IV, o art. 293, incisos V, alíneas “a” e “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

41418/2023

RESOLUÇÃO N.º 2266/2023 - GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 19.457.044-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Nicolas Queiroz Reccanello, RG n.º 13.841.414-0, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

41424/2023

RESOLUÇÃO N.º 2269/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolo n.º 20.365.374-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao servidor Avanir Mastey portador do RG n.º 8.298.271-0/PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, em exercício no Colégio Estadual Sagrada Família, município de Campo Largo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

41731/2023

RESOLUÇÃO N.º 2271/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente.

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.365.374-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de abril de 2023, o servidor Avanir Mastey, RG n.º 8.298.271-0/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério-QPM em exercício no Colégio Estadual Sagrada Família, município de Campo Largo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

41735/2023

RESOLUÇÃO N.º 2272/2023 - GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado

nº 20.219.847-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar cautelarmente por 30 (trinta dias), a partir de 21 de abril de 2023, o servidor Hadan Lucas Valeriano de Oliveira, portador do RG nº 9.383.999-4/PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Geografia, em exercício no Colégio Estadual Padre Anchieta, no Município de Assis Chateaubriand, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, para que o mesmo não venha influenciar na apuração das denúncias contidas no protocolo em epígrafe, em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41694/2023**RESOLUÇÃO N.º 2273/2023 – GS/SEED**

Súmula: Retifica a Resolução n.º 1.993/2023 – GS/SEED.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.650.020-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Resolução n.º 1.993, publicada em 11 de abril de 2023 no Diário Oficial n.º 11.396, que passa a constar conforme segue:
Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em desfavor do servidor Leonardo Carvalho Prestes, RG n.º 10.422.970-0, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 026/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41679/2023**RESOLUÇÃO N.º 2274/2023 – GS/SEED**

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.274.832-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Roseli Botelho Perandrê, RG Nº 5.691.462-5, José Ricardo Matiusi, RG: 4.997.974-6, Fernanda Gorri Pareja Cardoso, RG. Nº 4.361.617-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Fabiano Barbosa Lima, RG n.º 15.227.760-1, Professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41793/2023**RESOLUÇÃO N.º 2275/2023 – GS/SEED**

Súmula: Sobrestitui Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 15.486.862-3,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestitui o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo n.º 15.486.862-3, em virtude de diligência solicitada referente aos autos n.º 0032227-68.2019.8.16.0030 da 4ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu, registrado na 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu sob n.º 179387/2018, tramitando em segredo de justiça na 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, que trata do mesmo servidor e infração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41684/2023**RESOLUÇÃO N.º 2278/2023 – GS/SEED**

Súmula: Aplica penalidade.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.749.172-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, ao servidor Robson Jaqueiro da Silva, RG n.º 14.857.167-8, professor, PSS, por infração do art. 279, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41795/2023**RESOLUÇÃO N.º 2290/2023 – GS/SEED**

Súmula: Retifica a Resolução n.º 2.228/2022 – GS/SEED.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.114.133-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a epígrafe da Resolução n.º 2.228/2022, publicada em 18 de abril de 2023 no Diário Oficial n.º 11.401, que passa a constar conforme segue:
RESOLUÇÃO N.º 2.228/2023 – GS/SEED

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 026/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41687/2023**RESOLUÇÃO N.º 2302/2023 – GS/SEED**

Súmula: Retifica a Resolução n.º 1.140/2023 – GS/SEED.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.085.066-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução n.º 1.140, publicada em 1º de março de 2023 no Diário Oficial n.º 11.396, que passa a constar conforme segue:

Art. 1º Designar, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1, Uilson Gonçalves Gundim, RG n.º 12.494.988-2, Adriana Hoffmann, RG n.º 6.141.242-5, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Lucinete Meurer, RG n.º 5.188.311-0, por supostamente, infringir o art. 285, inciso XV, e apresenta conduta tipificada nos termos do art. 293, inciso V, alínea “b”, conforme §1º, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41692/2023

RESOLUÇÃO N.º 2312/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 19.721.797-9,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.584-9, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, Emeron Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0, do Quadro Próprio do Magistério, ambos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, a fim de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos na Escola Estadual Aline Picheth que, supostamente feriram o Estatuto do Servidor Público Estadual, Lei 6174/70 e a Lei Complementar 20.656/2021, sendo denunciadas no protocolo sob n.º 20.255.498-9.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41800/2023

RESOLUÇÃO N.º 2314/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.916.098-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora Ana Olímpia Machado, RG n.º 4.911.698-5, e, Cláudia Regina Bilek Dias, RG n.º 4.507.620-2, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, também servidoras da Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, em substituição aos servidores Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4 e, Adriana Hoffmann, RG n.º 5.825.976-4, membro secretário e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460897 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO MAX BEDIN	131486677PR	12566	06900921D024	57	09/02/2023	2022
LUANA CAROLINE LOBÃO WILLE	123086210PR	12567	06900921D024	58	10/02/2023	2022
LUCAS GABRIEL PARAIZO RODRIGUES	140301469PR	12568	06900921D024	58	10/02/2023	2022
RYANN RIBEIRO DOS SANTOS	149659960PR	12569	06900921D024	58	10/02/2023	2022
VINICIUS ANTUNES DO PRADO	148905835PR	12570	06900921D024	58	10/02/2023	2022
ALEXANDRE SIEGEL DE LIMA	144774434PR	12571	06900921D024	58	09/02/2023	2022
ALEXANDRE SIEGEL DE LIMA	144774434PR	12572	06900921D024	59	09/02/2023	2022
BRUNO MAX BEDIN	131486677PR	12573	06900921D024	59	09/02/2023	2022
CAUÊ PIETRANGELO REGGIANI	151509355PR	12574	06900921D024	59	09/02/2023	2022
CAUE UMBELINO DA SILVA	145906989PR	12575	06900921D024	59	09/02/2023	2022
CELSO DINAROSKI NETO	146323626PR	12576	06900921D024	59	09/02/2023	2022
JOÃO MANUEL FERNANDES DE GEUS	148079625PR	12577	06900921D024	60	10/02/2023	2022

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE CRISTINA FERREIRA MACHADO MORENO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 - 11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41820/2023

RESOLUÇÃO N.º 2338/2023 - GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, por infração do art. 279, incisos III, IV, V, VI e XIV, e do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Marcos Antônio Marques da Silva, RG n.º 7.673.850-5, contratado por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/e art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 279, incisos III, IV, V, VI e XIV, e do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

41828/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE nº 2098/2022 – GMS/SEED
Protocolo: 19.363.151-7

1. **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016 e a Informação nº 826/2023 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 2098/2022 –GMS/SEED, tipo menor preço, objetivando à aquisição de aquisição de TV's para atender a demanda das escolas, relacionados ao Convênio SEED/PR e Itaipu Binacional nº 4500058794/2020 - Escolas Cívico-Militares em Colégios do Paraná.

2. **ADJUDICO** à empresa **AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 41.348.737/0001-87, LOTES 1 e 2 pelo valor total de R\$ 51.494,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

41691/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 56/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 20.300.077-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores especificados no Anexo desta Portaria para atuarem como gestores, agentes substitutos dos gestores, fiscais e suplentes de fiscais dos contratos de locação de imóveis da Secretaria de Estado da Educação que atendem instituições de ensino e Núcleos Regionais de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

ANEXO DA PORTARIA N.º 56/2023 – DG/SEED

GESTORES E AGENTES SUBSTITUTOS DOS GESTORES DO CONTRATO	RG	FISCAIS E SUPLENTE DO CONTRATO	RG	NRE	LOCAÇÕES	CONTRATO
GESTOR - SILVANA GARCIA ANDRÉ	4.956.361-2	FISCAL NRE - LUCIA MONTINI DOMINGUES	1.865.667-1	NRE DE FOZ DO IGUAÇU	NRE	430/2018
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - CLEVERSON JORDÃO DINIZ DE OLIVEIRA	8.181.207-1					
GESTOR - CARLOS ALBERTO POLSIN	3.757.806-1	FISCAL NRE - JANINE APARECIDA CALIKOSKI	12.926.643-0	NRE DE UNIÃO DA VITÓRIA	NRE	021/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - FRANCIELI MALTAURO	8.592.194-0	SUPLENTE FISCAL - MARINÊS OTILIA KUNZE DA LUZ	1.572.939-2		COLÉGIO ESTADUAL GIUSEPPE BUGATTI -	070/2020
GESTOR - JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI	7.034.137-9	FISCAL NRE - IRAILDE APARECIDA DE BARROS	1.513.214-0	NRE DE WENCESLAU BRAZ	NRE	432/2018
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ANA MARIA DE SOUZA	6.575.801-6					
GESTOR - ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA	5.922.934-6	FISCAL NRE - JOSÉ PAULO DE SILOS	10.595.981-8	NRE DE LARANJEIRAS DO SUL	NRE	074/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - AN DRÉIA SALETTE ZANIN	4.563.255-5	SUPLENTE FISCAL - RODRIGO PERREIRA	6.160.161-9		CEEBJA DE LARANJEIRAS DO SUL	214/2018
GESTOR - IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS	1.504.384-9	FISCAL NRE - ED CARLOS DA SILVA	4.219.595-2	NRE DE CAMPO MOURÃO	NRE	021/2019
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - DEUSDETE EUSTÁQUIO DE SOUZA	4.227.185-3	SUPLENTE FISCAL - ILSON DE SOUZA	4.371.393-2		CEEBJA CAMPO MOURÃO	076/2019
GESTOR - JOÃO CARLOS GOMES	1.251.715-7	FISCAL CEE - JOANA EMÍLIA MIRANDA PETRY	1.154.587-4	CEE	CEE	038/2019
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - LUCINEIDE GURSKI	6.214.974-4	SUPLENTE FISCAL - MARCIA HELENA KOVALHUK PEREIRA	4.962.635-5			
GESTOR - VALBER VÍNICUS FRANÇA CLARIMUNDO	6.579.113-7	FISCAL NRE - VANESSA CARLA BONFIM BEVILAQUA	8.984.775-3	NRE DE IVAIPORÃ	NRE	699/2017
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ANUAR HASSAN PARACAT	5.778.317-6					
GESTOR - JESSICA ELIZABETH GONÇALVES PIERI	4.349.284-5	FISCAL NRE - MARCELO VERTUAN MANGANARO	8.293.850-8	NRE DE LONDRINA	CEEBJA CAMBÉ	418/2018
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - MARIA IVONE DE MORAIS BORGES	3.200.045-2	SUPLENTE FISCAL - MARTA VIVIANI TORREZAN POMINI	4.650.637-5			
GESTOR - MARIA DE LOURDES BERTANI	1.718.341-9	FISCAL NRE - ROSANI MARIA TARTARI DE SOUZA	4.123.311-7	NRE DE FRANCISCO BELTRÃO	NRE	002/2022
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - PAULO HENRIQUE SCHWALM	4.036.227-4	SUPLENTE FISCAL - ROSANGELA VANSAN PARISE	5.150.261-2		CEEBJA FRANCISCO BELTRÃO	061/2020
GESTOR - DANIELLE DE	5.482.796-2	FISCAL NRE -	4.069.126-0	NRE DE GOIOERÊ	NRE	185/2018

ALMEIDA MELLERO DE ANDRADE		CARLOS ANTONIO FUENTES				
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - OSMARINA DA ROCHA BRANDÃO	6.032.288-0					
GESTOR - MARCELO FABRICIO CHOCIAI KOMAR	6.988.841-0	FISCAL NRE - GISLAINE MARTINS WECELOVICZ	8.860.547-0	NRE DE IRATI	NRE	5327/2022
		SUPLENTE FISCAL - VANESSA CRISTINA HORSTCH	6.891.599-6		CEEBJA DE IRATI	007/2020
		SUPLENTE FISCAL - ALECSANDRA DAVID	7.840.234-2		EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - IRATI	419/2018
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - REGINALDO MEIRA ROCHA	7.535.396-0	SUPLENTE FISCAL - SUELI TEREZENHA HOPATHA GAVLAK	4.727.563-6		EE PIO XII - IRATI	278/2018
GESTOR - JOSÉ CARLOS PEREIRA GUIMARÃES	3.405.911-0	FISCAL NRE - JULIO CESAR FRIEDRICH	4.510.692-6	NRE DE TOLEDO	NRE	1278/2017 (cond. Porto Belo) e 258/2018 (imob. Plena)
		SUPLENTE FISCAL - APARECIDO MENDES CARDOSO	4.109.044-8		CEEBJA DE TOLEDO	295/2018
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - NADEJE EMMEL MÜHLBEIER	3.525.928-7	SUPLENTE FISCAL - MARISTELA PICCIN	4.840.511-8		CEEBJA DE PALOTINA	023/2020
GESTOR - IZABEL CRISTINA VIEIRA	5.150.536-0	FISCAL NRE - ANTONIO SERGIO REGIS	4.047.875-2	NRE DE PARANAGUÁ	NRE	064/2020
		SUPLENTE FISCAL - VANICE REGINA DE OLIVEIRA CHARELLO	4.271.693-6		CE ROCHA POMBO	033/2019
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ZENILDA MENDES DOS SANTOS	4.235.716-2	SUPLENTE FISCAL - MARLI JANE MARIANO	4.294.756-3		CE PROFª RENÉE CARVALHO DE AMORIM	012/2020
GESTOR - EMERSON TOLENTINO DE MATOS	5.974.831-9	FISCAL NRE - ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS	6.526.252-5	NRE DE CIANORTE	NRE	0318/2018
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - REGINALDO LEÃO SCHIERI	8.980.535-0					1439/2017
GESTOR - DIRSIO FERREIRA DA SILVA	6.317.513-7	FISCAL NRE - ADEMIR NERVIS	4.235.256-0	NRE DE DOIS VIZINHOS	NRE	014/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - IVANI SOLANGE PACCI	5.459.186-1	SUPLENTE FISCAL - SANDRO CESAR CHIARELLO	4.492.925-2		CE JOSE DE ANCHIETA	042/2019
GESTOR - LUCIANA AQUILES SLEUTJES	5.102.952-6	FISCAL NRE - ANA PAULA DE ARAÚJO ANDRADE	5.948.914-3	NRE DE PONTA GROSSA	EE MEDALHA MILAGROSA	431/2018
		SUPLENTE FISCAL - FRANCISCA MARIA DA SILVA	1.741.634-0		EE ALBERTO REBELLO VALENTE	005/2021
		SUPLENTE FISCAL - MARILIA LOURENÇO IUSKOV	8.186.266-4		CEEBJA PASCHOAL SALLES ROSA	344/2018
		SUPLENTE FISCAL - DENISE GOMES	5.150.624-3		CE FRITZ KLIEWER	002/2021
		SUPLENTE FISCAL - MONIKA PENNER PAULS	4.007.260-8			
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - SANDRA DE LOURDES SANTOS	3.737.119-0	SUPLENTE FISCAL - ADRIANE INÊS BURGARDT	4.421.715-5		EE JESUS DIVINO OPERÁRIO	031/2020
GESTOR - ROSILENE LOMBARDI MEZZON	4.006.535-0	FISCAL NRE - ROSILENE REINA	4.971.087-9	NRE DE ASSIS CHATEAUBRIAND	CEEBJA ASSIS CHATEAUBRIAND	064/2021
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ROSILANE CELI KARAZIAKI MERQUIDES	4.191.622-2	SUPLENTE FISCAL - SILVANA SAAR ACÁCIO	5.524.142-2			
GESTOR - ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE	6.586.270-0	FISCAL NRE - EVA SANDRA BLANKA	5.944.876-0	NRE DE PITANGA	NRE	019/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - LUCIA GRANDE	3.711.697-1	SUPLENTE FISCAL - CLAUDETE	6.198.498-4			

CONRADO		APARECIDA DOS SANTOS				
GESTOR - VLADIMIR BARBOSA DA SILVA	4.006.654-3	FISCAL NRE - SOLANGE FÉQUIO SLOMÃO BALLAN	6.995.436-7	NRE DE APUCARANA	CEEBJA APUCARANA	018/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - PATRICIA CRISTINA MARCHI	5.351.119-53	SUPLENTE FISCAL - JORGE MARQUES	4.108.070-1			
GESTOR - IARA L.T. MEZOMO	5.379.993-0	FISCAL NRE - JOELMA DE OLIVEIRA	5.053.775-7	NRE DE PATO BRANCO	EE LA SALLE	006/2021
		SUPLENTE FISCAL - MAJOR LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	5.782.420-4			
		SUPLENTE FISCAL - INDIANARA MUSSELINE	9.457.465-0		CE PADRE PONCIANO JOSÉ DE ARAÚJO	051/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - JOSE FRANCISCO GREZZANA	3.282.436-6	SUPLENTE FISCAL - CLECI FATIMA SILVESTRINI DUART	4.465.157-2		EE IRMÃO ISIDORO DUMONT	253/2018
GESTOR - ANA MARIA MOLINI	3.677.912-8	FISCAL NRE - DÉBORA BUENO BROCHADO DEZIDERO	6.724.741-8	NRE DE JACAREZINHO	EE IMACULADA CONCEIÇÃO	056/2019
		SUPLENTE FISCAL - IRMÃ FAUSTINA PEREIRA	3.452.908-6			
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - DENISE DE JESUS	4.747.911-8	SUPLENTE FISCAL - IRMÃ FAUSTINA BIERNASKI	2.052.011-6		EE SANTA TEREZINHA	039/2018
GESTOR - SILVIA VIEIRA DIAS	4.661.170-5	FISCAL NRE - MARIA FATIMA DE SOUZA	10.764.943-3	NRE DA AM NORTE	NRE	020/2020
		SUPLENTE FISCAL - ALEXANDRA MARA WALESKO	7.372.218-7		EE PREF. DJALMA JONHSSON	006/2020
		SUPLENTE FISCAL - MARISOL NIZIA PORTELA	5.062.955-4		EE CAMINHOS DA NATUREZA	010/2020
		SUPLENTE FISCAL - ELOIZE REGINA DE LIMA PONTES	6.972.411-6		CE LINDAMIR ALBERTI	024/2020
		SUPLENTE FISCAL - ANTONIO ROBERTO DA SILVA	9.797.539-6		CEEBJA ULYSSES GUIMARÃES	4670/2022
		SUPLENTE FISCAL - ANA CRISTINA JTIKOSKI	5.706.136-7		E. DIVINA PASTORA	008/2020
		SUPLENTE FISCAL - CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	8.015.386-4		E.E BOA ESPERANÇA	279/2018
		SUPLENTE FISCAL - EUNICE NUNES DA SILVA	5.379.512-9		EE PLANTA DEODORO	100/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ELISANGELA RODRIGUES BAIDO	6.723.612-2	SUPLENTE FISCAL - NARA VALESKA SURIANE VILELA	4.727.297-1		CE IEDO NESPOLO	069/2020
GESTOR - LAURA PATRICIA LOPES	6.083.243-9	FISCAL NRE - GRACIELE BORTONCELO LORENZETTI	5.737.782-8	NRE DE CURITIBA	CE TATUQUARA	006/2022
		SUPLENTE FISCAL NRE - EUGENIO FABIAN GUY VON WESTPHALEN	5.140.995-7			
		SUPLENTE FISCAL - DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	5.966.498-0			
		SUPLENTE FISCAL - ELIANE MEXHCO PEDROSO	6.249.621-5		EE NOSSA SRA DE FÁTIMA	009/2020
		SUPLENTE FISCAL - PATRICIA GABARDO	4.532.489-3		EE ALINE PICHETH	630/2017
		SUPLENTE FISCAL - LUCIANO EZEQUIEL KAMINSKI	5.564.780-1		CE PE CLAUDIO MORELLI	052/2019
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - JOEL SANTOS BANDEIRA	4.956.629-8	SUPLENTE FISCAL - JOSE ANTONIO BUHER MACHADO	5.125.332-9		CE LA SALLE	342/2018

GESTOR - ISABEL CRISTINA DOMINGUES SOARES LOPES	3.655.430-4	FISCAL NRE - MURILO DE OLIVEIRA BUZELI	8.372.564-8	NRE DE MARINGÁ	NRE	012/2021
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - SIMONE CRISTINA TURKE	4.170.154-4	SUPLENTE FISCAL - MARGARETE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	6.331.917-1		CEEBJA SARANDI	057/2020
GESTOR - ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW	6.437.143-6	FISCAL NRE - JULIANO XAVIER CASSINS	6.299.495-9	NRE DA AM SUL	CE FAZENDA VELHA	152/2021
		SUPLENTE FISCAL - FRANCISCO DE ASSIS TELES MARIA	4.317.636-6		CE ROCHA POMBO	003/2022
		SUPLENTE FISCAL - THIAGO BOAVENTURA	8.621.986-7		CE JOÃO XXIII	1436/2017
		SUPLENTE FISCAL - ELIZANE ZANLORENSI SPRÉA	5.670.343-8		CE DOM PEDRO II	061/2019
		SUPLENTE FISCAL - GENOVEVA NIERADKA	6.266.754		CE SAGRADA FAMÍLIA	1438/2017
		SUPLENTE FISCAL - LUCIA STARON	3.548.094-3		CE CM MIRELLE MARIA F.Z MACHADO	1004/2017
		SUPLENTE FISCAL - SANDRA MARA ZIMMERMAN ROCHA	5.535.287-9		CE TIRADENTES	014/2021
		SUPLENTE FISCAL - HENRIQUE LIDIO	9.131.485-1		CE COLONIA MURICI	016/2020
		SUPLENTE FISCAL - MARIA APARECIDA NEUMAM	1.187.832-6		CEEBJA SÃO JOSE DOS PINHAIS	044/2022
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ELCIO DISSENHA	3.101.808-0	SUPLENTE FISCAL - ELAINE NASCIMENTO OLIVEIRA	7.063.410-4			
GESTOR - LEILA CÂNDIDO DE BONFIM TORRES	3.976.446-6	FISCAL NRE - REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI	5.736.795-4	NRE DE IBAITI	NRE	013/2021
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - GILBERTO AKIRA CASCARDO HITO	3.484.127-6	SUPLENTE FISCAL - MARIA DAS DORES RAMOS	1.187.831-8		EE SAGRADA FAMÍLIA	261/2018
GESTOR - LUCIANA PAULISTA DA SILVA	4.015.009-9	FISCAL NRE - JOYCE ADRIANA CASSEL DOS REIS	4.688.420-5	NRE DE CASCATEL	NRE	080/2020
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ADRIANA FURLANETTO	4.129.986-3	SUPLENTE FISCAL - JACIR DA SILVA DIAS	4.789.878-1		CEEBJA DE CASCATEL	004/2020
GESTOR - MARLON DOUGLAS PIRES	3.993.537-6	FISCAL NRE - LICIANE KUSPIOSZ CHAVES	6.969.343-1	NRE DE GUARAPUAVA	NRE	429/2018
		SUPLENTE FISCAL - REJANE FATIMA MALANIN PAVIOSKI	7.807.231-8		C. PE HONORINO MURARO	076/2021
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - ALINE PAULA MALHERBI	9.346.497-4	SUPLENTE FISCAL - JOSUÉ GOMES	7.192.671-0		EE MOACYR JULIO SILVESTRE	012/2022
GESTOR - EMERSON DA SILVA RABELO	5.741.306-9	FISCAL - JOVALDO FERREIRA MOREIRA	3.373.955-9	SEED	SEED - ARQUIVO	047/2019
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	6.920.365-5	SUPLENTE FISCAL - CARLA VALKIRIA CANDIDO	3.776.619-4			
GESTOR - MAYRA IIDA MORAES	7.687.624-0	FISCAL - SILVIEN PIROLO VALÉRIO	3.540.389-2	NRE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	NRE	3294/2022
AGENTE SUBSTITUTO DO GESTOR - CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA	3.948.900-7					

41040/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Errata do Extrato – Termo Aditivo aos Termos de Colaboração celebrados entre a SEED e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs e Coirmãs.

Fica excluído do Extrato publicado na Edição do Diário Oficial do Estado nº 11404, de 20 de abril de 2023, o Termo de Colaboração a seguir especificado:

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

TERMO	PROTOCOL O	CNPJ	NRE	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	ESCOLA	ALTERAÇÃO R\$
202100085	20.274.103-7	81.272.981/0001-28	Cascavel	Vera Cruz do Oeste	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera Cruz do Oeste	Escola Irmão Dulce – EI e EF, na Mod. Ed. Especial	- 1.967,47

41721/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 460909 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 8291
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA HENRIQUE	152199457PR	6301	06900829C008	26	13/04/2023	2022
ANDREA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	71643620PR	6302	06900829C008	26	13/04/2023	2022
CLAUDINEY DEYWID SIPIÃO	138705960PR	6303	06900829C008	26	13/04/2023	2022
ERICK VINICIUS PRESTES DE SOUZA	141536508PR	6304	06900829C008	26	13/04/2023	2022
FABIANE CORDEIRO DO AMARAL	76860726PR	6305	06900829C008	26	13/04/2023	2022
PAOLA RAMOS CAVALHEIRO	124683033PR	6306	06900829C008	27	13/04/2023	2022
SARA FERREIRA	97572089PR	6307	06900829C008	27	13/04/2023	2022
SORAIA VELIANA DA SILVA MUCHAU	88136764	6308	06900829C008	27	13/04/2023	2022
VITOR HUGO DE ANDRADE FERREIRA	128905650PR	6309	06900829C008	27	13/04/2023	2022
ALISSON TROFINO FRANÇA	131571550PR	6310	06900829C008	27	13/04/2023	2022
ANA CARLA DE OLIVEIRA	123535286PR	6311	06900829C008	28	13/04/2023	2022
BRUNA ZATESVKO MOÇATTO	132135924PR	6312	06900829C008	28	13/04/2023	2022
CAMILA LACERDA DA LUZ	126609523PR	6313	06900829C008	28	13/04/2023	2022
DAYANE CARDOSO DE ARRUDA	109899542PR	6314	06900829C008	28	13/04/2023	2022
FABIELE DE CASTRO OLIVEIRA VESQUE	89266653PR	6315	06900829C008	28	13/04/2023	2022
FERNANDA GABRIELLE PRATA DOS SANTOS	140730327PR	6316	06900829C008	29	13/04/2023	2022
JHENNIFER AMANDA KASHIHABARA	147012667PR	6317	06900829C008	29	13/04/2023	2022
JOYCE ELEOMERY DOS SANTOS JOLY	73163790PR	6318	06900829C008	29	13/04/2023	2022
JULY RIBEIRO LUCAS	93761308PR	6319	06900829C008	29	13/04/2023	2022
MARCELO DE AGUIAR MENDONÇA	81980594PR	6320	06900829C008	29	13/04/2023	2022
PRISCILA BELLO DA SILVA	82574417PR	6321	06900829C008	30	13/04/2023	2022
ROBSON SILVEIRO RIBEIRO	131047827PR	6322	06900829C008	30	13/04/2023	2022
ROSIMAR APARECIDA CAETANO PIVOVAR	76569576PR	6323	06900829C008	30	13/04/2023	2022
SOLANGE VIANA DA SILVA	MG13737344	6324	06900829C008	30	13/04/2023	2022
TANIA SIRLEI BECKER LUCKOW	126012195PR	6325	06900829C008	30	13/04/2023	2022

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

41651/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460901 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 1343
 Nome do Estabelecimento: SAGRADO C DE JESUS, C-EI EF M N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LARA IÊSKI PRÉCOMA DACOREGGIO SILVA	124376211PR	146	06900134D001	27	19/04/2023	2022
MARIA LUISA LEOMIL CARDOSO ALVES	103673240PR	147	06900134D001	28	19/04/2023	2022
LUIZA DORTAS FURINI	137757931PR	148	06900134D001	28	19/04/2023	2022

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOSIANE APARECIDA LEMES DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2019 - 01/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA VIVIANE PEREIRA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 087/17 - 26/06/2017

41496/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460903 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 96
 Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSIANE DOS SANTOS DE MATTOS	68807662PR	1317	06900009D003	29	17/04/2023	2021

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIDNEI BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

41501/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460902 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANE BEATRIZ FRANÇA SANTOS	134670126PR	1984	25700243D004	48	20/04/2023	2022

SAO JOSE DOS PINHAIS, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JULIO CESAR COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2023 - 03/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI
MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2022 - 14/06/2022

41499/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460944 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILLENE DA SILVA HARTKOPF	83192984PR	2879	18700003D006	4	24/04/2023	2022

PATO BRANCO, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT FOREST
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/06/2019

41745/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460907 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	153739447PR	4881	06901556D009	12	20/04/2023	2022
FERNANDA FARIAS MARIANO	98750886PR	4882	06901556D009	12	20/04/2023	2022
GRAZIELE MACIEL DA SILVA	144246632PR	4883	06901556D009	12	20/04/2023	2022
FRANCIELLE KAREN CONSOLARO	81237891PR	4885	06901556D009	13	20/04/2023	2022

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA
SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

41636/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460904 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 2776
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISSIONAL BIOPARK
Nome do Curso: Curso: TEC EM FARMACIA-SUB ET AS - 1292

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANESSA FERNANDA MAGALHAES FLORES	102276569PR	116	27900277D001	11	18/04/2023	2021

TOLEDO, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARISTELA BENDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 02/03/2022

Nome do(a) Diretor(a): ANA LUIZA MARIN
BORTOLUZZI DONADUZZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2020 - 17/08/2020

41507/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460897 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLARA BAH L BRUSTULIM	103456789PR	12578	06900921D024	60	09/02/2023	2022
DANIEL INSAURRIAGA ZAGROBA	137664321PR	12579	06900921D024	60	09/02/2023	2022
EDUARDO FERREIRA CONSTANTINO	143049248PR	12580	06900921D024	60	09/02/2023	2022
FABIO CORREA RABELO JÚNIOR	131070691PR	12581	06900921D024	60	09/02/2023	2022
FELIPE CEPLUKI LOPES	141939793PR	12582	06900921D024	61	09/02/2023	2022
GABRIEL DO NASCIMENTO	573545984SP	12583	06900921D024	61	09/02/2023	2022
GABRIEL PINHEIRO FRANKE	155480297PR	12584	06900921D024	61	09/02/2023	2022
GABRIELLE LOURENÇO DE AGUIAR OLIVEIRA	135244430PR	12585	06900921D024	61	09/02/2023	2022

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE CRISTINA
 FERREIRA MACHADO MORENO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 -
 11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 -
 05/08/2022

41649/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460898 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
 Nome do Município: PARANAGUA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PORTOS - 966

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AISLIN MARIANO DOS SANTOS	141869078PR	792	18400001D002	59	11/03/2021	2020
ANA KAROLINE DA SILVA MACHADO	142680262PR	793	18400001D002	59	11/03/2021	2020
BRUNA GODARTH BERLIM	137362597PR	794	18400001D002	59	11/03/2021	2020
DAVI PIRATH FERREIRA	143532178PR	795	18400001D002	59	11/03/2021	2020
EDUARDO GABRIEL DE AMORIM OLIVEIRA	146122850PR	796	18400001D002	60	11/03/2021	2020
EMANUEL GOMES MENDES	136899929PR	797	18400001D002	60	11/03/2021	2020
GABRIELLEN FRANÇA DE ASSIS	140046027PR	798	18400001D002	60	11/03/2021	2020
GIOVANNA LIMA ALVES	125524362PR	799	18400001D002	60	11/03/2021	2020
HELENA CRISTINA CORREIA SILVA	126830467PR	800	18400001D002	60	11/03/2021	2020
IZADORA PEREIRA FRANÇA	129144947PR	801	18400001D002	61	11/03/2021	2020
JOÃO VICTOR MARCELINO GERVAZI GONÇALVES	140959405PR	802	18400001D002	61	11/03/2021	2020
KASYELLE CRISTINA PIRES DA LUZ	147532075PR	803	18400001D002	61	11/03/2021	2020
LARISSA MARIA DO RÓCIO PEREIRA	129726679PR	804	18400001D002	61	11/03/2021	2020
LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS	136312111PR	805	18400001D002	61	11/03/2021	2020
LETÍCIA MARTINS LEITE	140273228PR	806	18400001D002	62	11/03/2021	2020
LYLIANA SANTOS SIMÃO	148856508PR	807	18400001D002	62	11/03/2021	2020
MATHEUS MIRANDA DO ROSARIO	133712429PR	808	18400001D002	62	11/03/2021	2020
ROBERTA XAVIER ALVES	144028414PR	809	18400001D002	62	11/03/2021	2020
VINÍCIUS OLIVEIRA SILVEIRA	138467759PR	810	18400001D002	62	11/03/2021	2020
WILLIAN SANTANA ALVES	147581505PR	811	18400001D002	63	11/03/2021	2020
ALINE ASSUNÇÃO MENDES	139510135PR	937	18400001D002	88	16/03/2022	2021
AMANDA NIERI DA SILVA	140126330PR	939	18400001D002	88	16/03/2022	2021
ANA BEATRIZ DE LIMA SILVA	141763695PR	940	18400001D002	88	16/03/2022	2021
ANA FLÁVIA PAES	143526399PR	942	18400001D002	89	16/03/2022	2021
CAIO AUGUSTO SOUZA DA CUNHA	151568785PR	944	18400001D002	89	16/03/2022	2021
CHRISTIAN WESLEY GALDINO RAMOS	146770916PR	945	18400001D002	89	16/03/2022	2021
CRISTINA SAMPAIO	128613811PR	946	18400001D002	89	16/03/2022	2021
DIEGO SILVA RIBEIRO DE ARAUJO	150189420PR	948	18400001D002	90	16/03/2022	2021
DOUGLAS IAN DE LIMA ARAÚJO	133748377PR	950	18400001D002	90	16/03/2022	2021
EDUARDO BERNARDINO GOMES NETO	136155016PR	951	18400001D002	90	16/03/2022	2021
ELISAMA MORATO BUENO	143694925PR	953	18400001D002	91	16/03/2022	2021
ELIZANDRO CAPETA BORBA	148871817PR	955	18400001D002	91	16/03/2022	2021
EMELYN MARTINS OLIVEIRA DOS SANTOS	139514432PR	956	18400001D002	91	16/03/2022	2021
GABRIEL KAISER LEAL	109512540PR	958	18400001D002	92	16/03/2022	2021
GABRIELLY POLIDORO	151238866PR	960	18400001D002	92	16/03/2022	2021
HENRIQUE DUTRA DE ASSUNÇÃO	139510100PR	962	18400001D002	93	16/03/2022	2021
JOABE GONÇALVES ARANTES	140649112PR	964	18400001D002	93	16/03/2022	2021
JULIANNA FERREIRA DA SILVA	153716587PR	967	18400001D002	94	16/03/2022	2021
KALLANY EDUARDA ROSARIO VIDAL	128876065PR	970	18400001D002	94	16/03/2022	2021
KETHELIN DOS SANTOS SILVA	138913090PR	972	18400001D002	95	16/03/2022	2021
LARYSSA SILVA DE OLIVEIRA	138695263PR	974	18400001D002	95	16/03/2022	2021
LETHICYA CARDOSO SAN MARTINS	149538534PR	980	18400001D002	96	16/03/2022	2021
LÍVIA GOMES DOS SANTOS	147531036PR	982	18400001D002	97	16/03/2022	2021
LOUINE SANTOS DE SOUZA	147531524PR	983	18400001D002	97	16/03/2022	2021
MANUELA FUMANERI PONTES	140413119PR	986	18400001D002	97	16/03/2022	2021
MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	141036688PR	990	18400001D002	98	16/03/2022	2021
NATHAN LEVY DOS SANTOS FRANÇA	143656578PR	991	18400001D002	98	16/03/2022	2021
NAYARA JAMILLI DA SILVA ROSA	145158133PR	992	18400001D002	99	16/03/2022	2021
RHIAN LEE RODRIGUES DE ANDRADE	129761695PR	993	18400001D002	99	16/03/2022	2021
ROBERTA TOMAS FIGUEIREDO	145223059PR	994	18400001D002	99	16/03/2022	2021
THAIS FREIRE RIBEIRO	138255565PR	995	18400001D002	99	16/03/2022	2021
THAMYRES FERREIRA DO ROSARIO	139753607PR	996	18400001D002	99	16/03/2022	2021
THIAGO BONAFINI DO CARMO	123623720PR	997	18400001D002	100	16/03/2022	2021
UZIEL PIRES MARQUES DA SILVA	146893112PR	998	18400001D002	100	16/03/2022	2021
VITOR MANOEL KREUTZER DE PAULA	136286854PR	999	18400001D002	100	16/03/2022	2021
ANA APARECIDA SANTOS SILVA	147854935PR	1055	18400001D003	11	21/03/2023	2022

ANA LUIZA MENDES COSTA	137804360PR	1056	18400001D003	11	21/03/2023	2022
ANY BEATRIZ PIRES SANT'ANA	149206248PR	1057	18400001D003	12	21/03/2023	2022
EMILY DANIELLE DE FREITAS BOZI	152146655PR	1058	18400001D003	12	21/03/2023	2022
ESTER DO NASCIMENTO GOMES	145178150PR	1059	18400001D003	12	21/03/2023	2022
GABRIELA LUJAN RAMIREZ DIAZ	5772563PR	1060	18400001D003	12	21/03/2023	2022
GENILSON ALVES FERREIRA DA SILVA	141395858PR	1061	18400001D003	12	21/03/2023	2022
GIOVANNA ISABELLE CARDOSO MACEDO	142012090PR	1062	18400001D003	13	21/03/2023	2022
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES VIZINE	154572651PR	1063	18400001D003	13	21/03/2023	2022
JOAQUIM ARTHUR MENDES PEREIRA	148305153PR	1064	18400001D003	13	21/03/2023	2022
KAMLYA MIRANDA LEAL	144751191PR	1065	18400001D003	13	21/03/2023	2022
KESIA DE LIMA VIEIRA	143634094PR	1066	18400001D003	13	21/03/2023	2022
LAURA BEATRIZ DE PAULA SANTOS	149117946PR	1067	18400001D003	14	21/03/2023	2022
LEONARDO BENTO TEIXEIRA	143792870PR	1068	18400001D003	14	21/03/2023	2022
LIVIA CHARELLO ALVES	139765087PR	1069	18400001D003	14	21/03/2023	2022
MAHÉLLY DA SILVEIRA GONÇALVES	142927756PR	1070	18400001D003	14	21/03/2023	2022
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	135244511PR	1071	18400001D003	14	21/03/2023	2022
MIKAELLY VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	152631898PR	1072	18400001D003	15	21/03/2023	2022
NICOLLY SILVA DE DEUS	143867056PR	1073	18400001D003	15	21/03/2023	2022
RUAN DE ANDRADE SPIERCORT	145565260PR	1074	18400001D003	15	21/03/2023	2022
SABRINA MOREIRA MENDES PAVESI	149375643PR	1075	18400001D003	15	21/03/2023	2022
SIMEI ROCHA SILVA	141203363PR	1076	18400001D003	15	21/03/2023	2022
THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	143947149PR	1077	18400001D003	16	21/03/2023	2022
VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	144637445PR	1078	18400001D003	16	21/03/2023	2022

PARANAGUA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LIZ MARY VELOSO GARCIA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02759/2019 - 29/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): VALDECIR ALBERTO PEDROSO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 186/2020 - 17/01/2020

41300/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460908 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELENIZE CRIS PIRES GONCALVES FRANCA	90007157PR	9173	06901453D019	35	20/04/2023	2022
ALINE RODRIGUES DA SILVA	17536383MT	9174	06901453D019	35	20/04/2023	2022
TIAGO RODRIGO MELO	77950893PR	9175	06901453D019	35	20/04/2023	2021
ANA GABRIELA MONTEIRO RIGHETTO	80792964PR	9176	06901453D019	35	20/04/2023	2023
BRIAN SANTOS DA SILVA	134547006PR	9177	06901453D019	35	20/04/2023	2022
DIEGO TAVARES	104608604PR	9178	06901453D019	36	20/04/2023	2021
ELENIR TEREZINHA BORDIGNON	60255792PR	9179	06901453D019	36	20/04/2023	2023
LUCIANE DONEDA DE SOUZA GONÇALVES	61614397PR	9180	06901453D019	36	20/04/2023	2020
BRUNA FATIMA RIBY	97743347PR	9181	06901453D019	36	20/04/2023	2021
VIVIAN DE SOUZA GARCIA	73622581PR	9182	06901453D019	36	20/04/2023	2023
VINICIUS GONÇALVES DE SOUSA	137350971PR	9183	06901453D019	37	20/04/2023	2023
VERA LÚCIA MARQUES THIBES	68048486PR	9184	06901453D019	37	20/04/2023	2023
TIAGO ANTONIO COMIN	102187369PR	9185	06901453D019	37	20/04/2023	2023
TAYNÁ REGINA PRADO ARAUJO	128009310PR	9186	06901453D019	37	20/04/2023	2023
TATIANE ALVES GUERRA FRANCISCO	85875019PR	9187	06901453D019	37	20/04/2023	2023
SOFIA DANIELDES SOLCI	150341558PR	9188	06901453D019	38	20/04/2023	2023
SIMONE BONSE GUEDES PEREIRA	32628397PR	9189	06901453D019	38	20/04/2023	2023
SHIRLEY QUINTILIANO DE OLIVEIRA	40661042PR	9190	06901453D019	38	20/04/2023	2023
SÉRGIO CORREIA	65478820PR	9191	06901453D019	38	20/04/2023	2023
SANDRA DOS SANTOS BONZANINO	57925906PR	9192	06901453D019	38	20/04/2023	2023
BRENDA STELLA COLONHESI SANDRINI	59677145C	9193	06901453D019	39	20/04/2023	2023
DEVAIR DOS SANTOS	95349862PR	9194	06901453D019	39	20/04/2023	2020
ANTONIO RAMOS	40625097PR	9195	06901453D019	39	20/04/2023	2023
GABRIEL SCHMIDT MOREIRA	139421825PR	9196	06901453D019	39	20/04/2023	2023
MARIA ROSANI TEIXEIRA	65829860PR	9197	06901453D019	39	20/04/2023	2023

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

41643/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460900 - 24/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13490

Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANI CRISTINA CANDIDO MAGON	75220766PR	5081	06901349D011	16	03/04/2023	2023
ADELAIDE DE FATIMA FONTANA	97729620PR	5100	06901349D011	20	18/04/2023	2023

CARLA CASPER HACKENBERG DE MORAES	074059304RJ	5101	06901349D011	20	18/04/2023	2023
CARLOS HENRIQUE HARGER DA SILVA	171952SC	5102	06901349D011	21	18/04/2023	2023
CHRISTOFER ELOIR DE LARA	105052472PR	5103	06901349D011	21	18/04/2023	2023
DIÉFERSON DE AMARAL	77168710PR	5104	06901349D011	21	18/04/2023	2023
GIOVANI DELAFRONTTE	129823291PR	5105	06901349D011	21	18/04/2023	2023
GIZELDA LINS DOS SANTOS	47016568PR	5106	06901349D011	21	18/04/2023	2023
GRAZIELLA LYGIA LOPES RENNÔ	53701620PR	5107	06901349D011	22	18/04/2023	2023
GUILHERME HENRIQUE RECKZIEGEL SILVA	140800880PR	5108	06901349D011	22	18/04/2023	2023
JANAINA BAEDESKI FABIANSKI	134860227PR	5109	06901349D011	22	18/04/2023	2023
JOCELAINE ZAMBRANO GOMES KAWAKAMI	139926900PR	5110	06901349D011	22	18/04/2023	2023
JUCEMARA GOMES DA SILVA	9088698577RS	5111	06901349D011	22	18/04/2023	2023
KAROLAINE PÂMELA DA SILVA	131736371PR	5112	06901349D011	23	18/04/2023	2023
KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	90098810PR	5113	06901349D011	23	19/04/2023	2023
LOURIVAL ISRAEL DE SOUZA	41012439PR	5114	06901349D011	23	19/04/2023	2023
LUCIMARA MARQUES DA SILVA	61445706PR	5115	06901349D011	23	19/04/2023	2023
MOISÉS MICHEL PAES	63519120PR	5117	06901349D011	24	19/04/2023	2023
NICOLE TITZE SCORSIN	70736756PR	5118	06901349D011	24	19/04/2023	2023
RAFAEL BARBOSA	125037887PR	5119	06901349D011	24	19/04/2023	2023
RAQUÊL DE JESUS FALLAC	67703065PR	5120	06901349D011	24	19/04/2023	2023
ROSEANA CARREIRO RAMOS	329156202SP	5121	06901349D011	24	19/04/2023	2023
ROSIMARA APARECIDA APOLINARIO	56636846PR	5122	06901349D011	25	19/04/2023	2023
SUELLEN GOMES BALIEIRO	91186764PR	5123	06901349D011	25	19/04/2023	2023
TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	77326146PR	5124	06901349D011	25	19/04/2023	2023
VINICIUS GADONSKI DEZATNIK	143661547PR	5125	06901349D011	25	19/04/2023	2023

CURITIBA, 24 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE
NADOLNY

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

41486/2023

VOCÊ TAMBÉM PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.



Diário OFICIAL Paraná



**VOCÊ DOA ALGUNS MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA INTEIRA DE ALGUÉM.**

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 0381/2023 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.325.113-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 31.513,00 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 31.513,00 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23000745

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 381

Estabelece Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100					31.513,00			31.513,00	23001237
									31.513,00	
									31.513,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23000745

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 381

Cancela Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100		31.513,00						31.513,00	23001237
									31.513,00	
									31.513,00	

41146/2023

RESOLUÇÃO Nº 0382/2023 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.237.241-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23000744

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 382

Estabelece Cota

ÓRGÃO	33	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								
UNIDADE CONTÁBIL	03331	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3331	250					314.000,00			314.000,00	23001184
									314.000,00	
									314.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23000744

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 382

Cancela Cota

ÓRGÃO	33	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								
UNIDADE CONTÁBIL	03331	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3331	250					314.000,00			314.000,00	23001184
									314.000,00	
									314.000,00	

41151/2023

RESOLUÇÃO Nº 0384/2023 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.274.699-3 e nº 20.299.021-5,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 240.039,00 (duzentos e quarenta mil e trinta e nove reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23000743

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 384

Estabelece Cota

ÓRGÃO		23		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO																	
UNIDADE CONTÁBIL		02330		INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES																	
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
2330		250				105.193,00												105.193,00		23001236	
																		105.193,00			

ÓRGÃO		67		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
UNIDADE CONTÁBIL		06731		AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6731	284							134.846,00			134.846,00	23001236
											134.846,00	
											240.039,00	

41062/2023**RESOLUÇÃO Nº 0385/2023 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.313.655-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23000742

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 385

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504	100			300.000,00						300.000,00	23001235
										300.000,00	
										300.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23000742

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 385

Cancela Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4501	100			300.000,00						300.000,00	23001235
										300.000,00	
										300.000,00	

41064/2023**RESOLUÇÃO Nº 0386/2023 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.301.318-3,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33903900	284	95	P	3.588.219,00	23001215
					TOTAL	3.588.219,00	

16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO
1602	DIRETORIA GERAL
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

33901400	101	01	P	15.000,00	23001215
33903300	101	01	P	27.500,00	23001215
33903600	101	01	P	25.464,00	23001215
33904100	101	01	P	7.500,00	23001215
			TOTAL	75.464,00	
			TOTAL	3.663.683,00	

41466/2023

RESOLUÇÃO Nº 0392/2023 - SEFA/GS DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.889.017-0 e nº 20.346.253-0,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.663.683,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 20 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
 Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23000749

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 392

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1330	284				3.588.219,00						3.588.219,00	23001240
											3.588.219,00	

ÓRGÃO		16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO									
UNIDADE CONTÁBIL		01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1602	101				75.464,00						75.464,00	23001240
											75.464,00	
											3.663.683,00	

41474/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0379, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede promoção por merecimento a servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo - OPPE.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o disposto nos artigos 2º, 4º e 9º do Decreto Estadual nº 7.781, de 11 de setembro de 2017:

Considerando o estabelecido nos artigos 11 e 12 da Lei Estadual nº 13.803, de 23 de setembro de 2002 e:

Considerando o contido no protocolo nº 20.057.473-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estável, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, ativo, **Promoção por Merecimento**, uma vez que atendido o critério de estabelecido no Decreto Estadual nº 7.781, de 11 de setembro de 2017, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEFA Nº 0379, DE 20 DE ABRIL DE 2023							
NOME	RG	CARGO	L F	DE		PARA	
				CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
CIRO ALAMIR MONTICELLI	1.693.612-0	AFE -A	1	II	3	I	I

41148/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0380, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores com atuação nos Núcleos Fazendários Setoriais.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 20.357.019-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE MATTIOLI NICOLLELLI, RG nº 6.619.408-6, para atuar na Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado, desta Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/DCG, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor LIRIONOR NASCIMENTO GUIMARAES, RG nº 5.362.296-8, para atuar no Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Segurança Pública do Paraná - SESP, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

41041/2023**RESOLUÇÃO SEFA Nº 0390 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Instaura o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e designa servidores para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade referente ao Contrato nº 025/2018-CRE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 20.139.638-7,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, destinado a apurar eventuais indícios de irregularidades praticados pela empresa INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA EIRELI (CNPJ nº 09.039.434/0001-70), referente aos serviços prestados com base no Contrato nº 025/2018-CRE.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para compor a Comissão Processante para a Apuração de Responsabilidade pertinente ao Contrato nº 025/2018 – CRE:

I - Claudia Mirian de Souza, Agente Profissional, portadora do RG nº 5.093.101-3/PR;

II - Renato Costa Barbosa, Capitão QOBM, portador do RG nº 6.659.316-9;

III - Rosângela de Souza Mem Antoniacomi, Agente Fazendária, portadora do RG nº 4.638.568- 3/PR, a qual deverá atuar como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução, o qual poderá ser prorrogado por igual prazo, para a conclusão da apuração dos fatos e o encaminhamento do relatório final à autoridade competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

41440/2023**PROTOCOLO Nº : 20.045.223-2****INTERESSADO : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.****CAD/ICMS : 90257623-10**

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Diferimento e crédito presumido.

DESPACHO Nº 0387/2023-SEFA/GS

Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 038/2023, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo feito pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CAD/ICMS nº 90257623-10, conforme protocolo nº 20.045.223-2, com a aplicação dos tratamentos tributários diferenciados de diferimento do ICMS nas importações e de crédito presumido do ICMS, previstos no art. 11-C do Decreto nº 6.434/2017, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, inclusive em relação às regras estabelecidas no Anexo Único do Relatório AAET/DIF nº 038/2023, sob pena de arquivamento;

III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho e do Anexo Único do Relatório AAET/DIF nº 038/2023 no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para cadastro das operações beneficiadas no Sistema DEIM, dispensada a realização de regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 15 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Em virtude do disposto no Relatório AAET/DIF nº 038/2023, nos demais requisitos da legislação e, tendo em vista todo o contido no e-protocolo nº 20.045.223-2, concede-se o seguinte Tratamento Tributário Diferenciado:

1. DA ABRANGÊNCIA

1.1. A disciplina de que trata este Tratamento Tributário Diferenciado:

1.1.1. Aplica-se exclusivamente ao estabelecimento identificado no preâmbulo; e
1.1.2. Aplica-se nas importações das mercadorias que foram autorizadas pela Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda no protocolo em epígrafe.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

2.1. O tratamento tributário diferenciado de que trata este ato concessivo:

a) aplica-se às operações de importação em que, por razões estruturais fortuitas ou por motivo de força maior, as unidades portuárias e aeroportuárias deste Estado, originalmente previstas para o desembarque, estiverem comprovadamente impossibilitadas de atender aos serviços marítimos ou aéreos exigidos, determinando que o ingresso no território paranaense se dê com a utilização da DTA, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra neste Estado, nos termos do Art. 463 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017; e
b) aplica-se às importações de mercadorias cujo ingresso no território nacional e no território paranaense ocorram por via rodoviária, observadas as disposições do Art. 462 do RICMS/PR.

2.2. Do crédito presumido do ICMS na saída de mercadorias importadas:

2.2.1. Em relação às operações de saída abaixo discriminadas, realizadas pela Beneficiária, com as mercadorias a que se refere o subitem 1.1.2, importadas por meio de portos e aeroportos paranaenses, com desembaraço aduaneiro no Estado, fica concedido crédito presumido do ICMS nos seguintes limites e condições:
2.2.1.1. Nas operações de saídas interestaduais:

a) sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor da operação; e
b) sujeitas à alíquota de 7% (sete por cento) e de 12% (doze por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação;

2.2.1.2. Nas operações internas destinadas a contribuintes, com mercadorias importadas do exterior que não tenham similar nacional, definidas em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação;

2.2.1.3. Nas demais operações internas de saídas destinadas a contribuintes, de no máximo 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação; e
2.2.1.4. O crédito presumido de que trata este item:

a) fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração, acrescidos do valor correspondente à média dos últimos doze meses anteriores ao pedido de enquadramento, apurado no Relatório AAET/DIF nº 038/2023, devendo, nesta hipótese, ser efetuado o estorno do crédito presumido correspondente ao valor excedente anualmente, até o mês de dezembro de cada exercício, ou no vencimento do tratamento, o que ocorrer primeiro;

b) deve ser utilizado em substituição ao aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais relativos à mercadoria importada ou ao seu transporte, não sendo cumulativo com qualquer outro crédito presumido previsto na legislação tributária;

c) não se aplica ao ICMS devido na condição de substituto tributário relativo às operações subsequentes;

d) deve ser apropriado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) mediante lançamento em código de ajuste especificado em Norma de Procedimento Fiscal (NPF), no mês em que ocorrerem as saídas, consignando a expressão “Crédito Presumido - incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense - Decreto nº 6.434/2017 – Despacho SEFA/GS nº 0387/2023”;

e) fica condicionado ao recolhimento do percentual de 0,4% (quatro décimos por cento) da base de cálculo da operação beneficiada, até o final do mês de fevereiro do ano subsequente à utilização do crédito presumido, devendo a beneficiária depositar o valor em conta específica do Programa Paraná Competitivo, no Banco do Brasil – Agência: 3793-1 – C/C: 12107-X – CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e encaminhar o comprovante de depósito bancário e a memória de cálculo utilizada para Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/AAET, pelo endereço eletrônico reinvestimento.prcomp@sefa.pr.gov.br;

f) aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 28 do Anexo VIII do RICMS/PR;

g) não se aplica às hipóteses em que o destinatário seja consumidor final; e

h) tem seu uso condicionado ao cumprimento das demais disposições estabelecidas no art. 11-C do Decreto nº 6.434/2017.

2.3. Do diferimento do pagamento do ICMS nas importações:

2.3.1. Fica diferido o pagamento do ICMS devido nas importações das mercadorias a que se refere o subitem 1.1.2, com desembaraço aduaneiro no Paraná, cujo ingresso em território paranaense se dê através dos portos ou aeroportos paranaenses, ou por rodovias, para o momento da saída da mercadoria importada; e

2.3.2. A Beneficiária deve observar, em tudo o que for aplicável, subsidiariamente aos procedimentos previstos neste ato concessivo, as regras dispostas nos artigos 458 a 467 do RICMS/PR.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

3.1. A disciplina de que trata este Tratamento Tributário Diferenciado:

3.1.1. Sujeita-se à apresentação, à Delegacia Regional da Receita Estadual à qual a Beneficiária está subordinada, dos documentos necessários à comprovação e homologação dos valores investidos no Programa Paraná Competitivo, nos termos da descrição do projeto de investimentos, sob pena de, em não o fazendo, ter a obrigação de recolher todo o ICMS devido, com juros legais e correção monetária; e

3.1.2. Depende da situação fiscal regular perante a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo e judicial, bem como, não poderá possuir pendências inscritas no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) de que trata a Lei n.º 18.466, de 24 de abril de 2015.

3.2. A Beneficiária se obriga a apresentar, sempre que solicitado, arquivo contendo as informações de todas as operações realizadas no período solicitado, no formato e meio a ser determinado no pedido.

3.3. Os documentos fiscais emitidos com base neste termo de acordo devem conter a expressão: "Procedimento autorizado pelo Despacho SEFA/GS n.º 0387/2023".

3.4. O tratamento tributário diferenciado pode, independentemente do limite temporal fixado, ser interrompido pelo Estado a qualquer tempo, em se verificando incorreções nas informações que levaram à sua autorização, a existência de débitos, a não manutenção do recolhimento médio apurado, ou, ainda, quando se apurar que o benefício a determinado produto importado venha causar prejuízo concorrencial à indústria paranaense, caso em que a suspensão pode ser parcial – em relação a produto específico ou NCM - ou total.

3.5. Quando a suspensão se der por prejuízo a indústria paranaense, abrir-se-á prazo para que o importador demonstre que seu produto não é similar ao produzido no território paranaense ou que sua importação não configura concorrência desigual e, demonstrada essa condição, em tendo sido suspensão preventivamente a autorização, será reativada ou, em não o tendo sido, manter-se-á a autorização.

3.6. Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais normas previstas na legislação, aplicando-se, de forma complementar, o disposto no RICMS/PR.

3.7. A inobservância de qualquer procedimento especial aqui autorizado ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determina a perda automática da sua eficácia e o retorno à disciplina normal aplicável, sem prejuízo da exigência de eventuais acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

3.8. Deve ser lavrado termo no Registro de Ocorrências Eletrônico – RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Despacho SEFA/GS e a descrição sucinta do tratamento concedido.

3.9. Este tratamento entra em vigor na data da sua publicação no DOE e será válido pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

41433/2023

Protocolo : 19.873.923-5

Interessada : KEY DESING VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ : 18.784.958/0001-86

CAD/ICMS : 90641848-70

Assunto: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Crédito Presumido em operação de "e-commerce"

DESPACHO N.º 0579/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 050/2023, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a aplicação dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações de "e-commerce" e da condição de substituto tributário, nos termos do art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, à empresa KEY DESING VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 18.784.958/0001-86 e no CAD/ICMS sob o n.º 90641848-70, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 17 de abril de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

41073/2023

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00032/2023 **SESSÃO: ORDINÁRIA**

Data/Hora: 10/05/2023 16:30 Afixada em: 24/04/2023

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6633950-5

ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA / ANTONIO C.

BRUNETTA / ATILIO BUFALO JUNIOR

Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO

Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) SOLANGE APARECIDA LEAL PADILHA GIBRIM

PAF: 6633984-0

ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA / ANTONIO C.

BRUNETTA E OUTRO

Procurador (es) : LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS

Representante : EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Recurso : Ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00033/2023 **SESSÃO: ORDINÁRIA**

Data/Hora: 15/05/2023 16:30 Afixada em: 24/04/2023

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6634827-0

WILSON DA SILVA

Procurador (es) : MARCELO DALTON DALMOLIN

Representante : SANDRO COUTO

Recurso : Reexame necessário

02) RELATOR(A) SOLANGE APARECIDA LEAL PADILHA GIBRIM

PAF: 6629696-2

ATACADAO S.A

Representante : SANDRO COUTO

Recurso : Ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00034/2023 **SESSÃO: ORDINÁRIA**

Data/Hora: 17/05/2023 16:30 Afixada em: 24/04/2023

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6633947-5

ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA / ANTONIO C.

BRUNETTA / ATILIO BUFALO JUNIOR

Representante : DAVIDSON BENJAMIN LESSA MENDES

Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) SOLANGE APARECIDA LEAL PADILHA GIBRIM

PAF: 6633980-7

ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA / ANTONIO C.

BRUNETTA / ATILIO BUFALO JUNIOR

Procurador (es) : LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS

Representante : ANA GLAUCIA PIEGAS

Recurso : Ordinário

PAF: 6635924-7

SOFTCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Representante : DAVIDSON BENJAMIN LESSA MENDES

Recurso : Ordinário

41827/2023

PORTARIA SEFA/DG N.º 044/2023

Altera Fiscal do Contrato n.º 5.373/2022-REPR, celebrado com a Planservice Terceirização de Serviços Eireli.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual n.º 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 004/2023, de 6 de janeiro de 2023, substituindo, como **Fiscal do Contrato nº 5.373/2022-REPR**, os servidores **Weston Shigueharu Hatakeyama**, RG 4.426.667-9/PR e **Paulo Henrique Santelli**, RG 3.976.364-8/PR, pelos servidores **Marlon Voigt Machado**, RG nº 5.028.030-6/PR e **José de Carvalho Júnior**, RG nº 3.034.765-0/PR, no âmbito da 8ª DELEGACIA REGIONAL da Receita Estadual, em Londrina/PR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 24 de abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

41818/2023

PORTARIA Nº 39

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 21352 DE 01 DE JANEIRO DE 2023,, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO OTAVIO FARIA BORGES DE SA 1913862	1		202527663	180	30/06/2000 29/06/2010	12/06/2023 08/12/2023
MARCOS AURELIO LEPKA 20833548	1	AF-TAF	200099451	090	06/07/2010 05/07/2015	26/06/2023 23/09/2023

CURITIBA, 19 / 04 / 2023

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA GERAL DA SEFA

41708/2023

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 17/04/2023

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LAERTES COELHO NETTO 15456299	1	NAXVIII	202862438	90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2023 30/07/2023

41046/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 19/04/2023

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HUMBERTO DE PIERI GONCALES 35374230	1	NAXVII	203526253	90	21/12/2007 20/12/2012	24/04/2023 22/07/2023

41047/2023

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 51/2023 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve

SUSPENDER

As férias da Sra. Ester Goulart Alves, Assessora DAS-3, RG. 5.510.601-0/PR, a partir de 23/04/2023, referente ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade de serviço, sendo o retorno as atividades em 24/04/2023 e ficando em haver 16 (dezesesseis) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba/PR, 24 de abril de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

41363/2023

Secretaria de Infraestrutura e
Logística

APPA

PORTARIA Nº 066-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A ocorrência de vazamento de nafta, descrito no protocolo nº 20.313.939-0, resolve:

DESIGNAR

JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, Matrícula C-9818;
FELIPE ZACHARIAS, Matrícula C-9847;
ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, Matrícula P-2069;
MAURICIO ROBERTO DA SILVA, Matrícula P-2048;
MARCELL GUTHER VILLATORE, Matrícula C-9676;
THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula P-2077;
FERNANDO RUSSO, Matrícula P-2055;
RAFAEL SALLES CABREIRA, Matrícula C-9805.

Para compor Comissão Especial de Procedimento Averiguatório, a fim de apurar causas, ações de controle e corretivas, bem como danos, responsabilidades e demais circunstâncias que acarretaram no vazamento ocorrido no dia 09/04/2023. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/04/2023.

Revoga-se a Portaria nº 057-2023, de 10 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 067-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- O disposto na Lei nº 12.815/2013 no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;
- A consulta formulada pelo Sindicato das Agências de Navegação Marítimas do Estado do Paraná, mediante o processo sob nº 20.159.475-8, onde pleiteia a possibilidade de prorrogação de desconto tarifário para os navios que escalam o Porto de Paranaguá, com outros fins que não a movimentação de cargas de navios atracados no cais de acostagem, utilizando-se para tanto, somente das áreas de fundeio;
- Que sob a ótica comercial, vislumbra-se a vantajosidade na concessão do desconto pretendido, haja vista a atração de um maior volume de navios para se utilizar do benefício, gerando dessa forma, divisas em forma de tarifas portuárias e para o comércio do Município;
- Que em outras oportunidades esta Autoridade Portuária já havia concedido desconto para esse tipo de procedimento, conforme previsto nas Portarias nº 052-10, 241-15, 247-15, 278-18, 076-21, 110-2022, que concedeu desconto de 50% sobre a Tarifa INFRAMAR, CÓDIGO 311, Tabela Tarifária I, referente às embarcações que adentrarem ao porto com outros fins, que não a movimentação de cargas;
- Que essa Autoridade Portuária, mediante o Ofício nº 842/2018-APPA/EP, submeteu à apreciação da ANTAQ o pleito formulado pelo Sindicato das Agências Marítimas do Estado do Paraná;
- Que mediante o Ofício nº 6/2019/SG-ANTAQ, aquela Agência Reguladora manifestou-se pela não existência de óbices quanto à concessão do desconto tarifário pretendido, desde que observados os preceitos: prazo determinado, tratamento não discriminatório e isonômico aos usuários, além da manutenção da condição originalmente vislumbrada para a concessão, inclusive no alcance de resultados;
- Que a mediante a Nota Técnica nº 32/2019/GRP/SG da ANTAQ, aonde possibilitou a aplicação da concessão de desconto tarifário, na qual estabeleceu as diretrizes a serem alcançadas pela concessão e a obrigação de seus efeitos estarem refletidos nos balanços contábeis da Portos do Paraná, conforme se extrai do processo nº 15.585.108-2;
- Que os membros da Diretoria Executiva, em votação unânime, decidiram aprovar a prorrogação do desconto tarifário para navios que escalam o porto de Paranaguá para fins não comerciais e/ou abastecimento em geral, conforme ata de reunião realizada em 12/04/2023, resolve:

CONCEDER

Por um prazo determinado de 12 (doze) meses, desconto tarifário de 50% na Tarifa INFRAMAR, itens 2.1.9 e 2.2.9, incidente sobre o DWT das embarcações com outros fins ou que não movimentam carga, inclusive fundeio para abastecimento, devendo ser observados os seguintes pontos:

- Que o desconto ora concedido será aplicado aos navios que vierem a operar após a data da publicação desta Portaria;
- Caberá à Diretoria de Operações Portuárias o acompanhamento da evolução da frequência de navios para esse tipo de movimentação, com fins de apurar o incremento das operações do segmento;
- A tabela tarifária vigente estará disponível no endereço eletrônico desta autoridade portuária, em www.portosdoparana.pr.gov.br.

Revoga-se a Portaria nº 110-2022, de 20 de maio de 2022.

A vigência desta Portaria terá início em 30 dias após a data da sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 068-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

REGIS BATISTA DO NASCIMENTO, Matrícula P-2151, do emprego de provimento em comissão de Coordenador I, Símbolo CC 05, da Coordenadoria de Patrimônio e Seguros, da Gerência de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 18 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 069-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

MARCEL DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador I, Símbolo CC 05, na Coordenadoria de Patrimônio e Seguros, da Gerência de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 19 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ALBERTO GNATTA NETO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor Especialista, Símbolo CC 09, na Assessoria Especialista da Diretoria de Operações Portuárias, a partir de 20 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 071-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

JAMILE LUZZI ELIAS, Matrícula C-9598, do emprego de provimento em comissão de Gerente III, Símbolo CC 10, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Engenharia e Manutenção, a partir de 18 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 072-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

MARCELL GUTHER VILLATORE, Matrícula C-9676, do emprego de provimento em comissão de Gerente III, Símbolo CC 10, da Gerência de Engenharia Marítima, da Diretoria de Engenharia e Manutenção, a partir de 18 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 073-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

JOÃO LUIZ JARDIM VILA VERDE, Matrícula C-9887, do emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, da Coordenadoria de Sinalização, Balizamento e Monitoramento, da Gerência de Engenharia Marítima, da Diretoria de Engenharia e Manutenção, a partir de 18 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

MARCELL GUTHER VILLATORE, Matrícula C-9676, para exercer o emprego de provimento em comissão de Gerente III, Símbolo CC 10, na Gerência de Engenharia, da Diretoria de Engenharia e Manutenção, a partir de 19 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 075-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

JOÃO LUIZ JARDIM VILA VERDE, Matrícula C-9887, para exercer o emprego de provimento em comissão de Gerente III, Símbolo CC 10, na Gerência de Engenharia Marítima, da Diretoria de Engenharia e Manutenção, a partir de 19 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 076-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

KATLYN ELIEGE DOS SANTOS, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador III, Símbolo CC 07, na Coordenadoria de Sinalização, Balizamento e Monitoramento, da Gerência de Engenharia Marítima, da Diretoria de Engenharia e Manutenção, a partir de 24 de abril de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 077-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

INSTITUIR

Com abrangência sobre as instalações e empregados da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA/APPA, com o objetivo, constituição, composição e atribuições na forma das disposições da NR 05 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

DESIGNAR

Para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA/APPA, para a Gestão 2022/2023, os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES ELEITOS PELOS EMPREGADOS:

GELSON LUIS CORDEIRO, Matrícula P-1851, Auxiliar de Serviços Gerais (Vice-Presidente);

LUCINEIA LOPES TELES, Matrícula P-2148, Técnico Portuário;

ISRAEL NUNES GARCIA, Matrícula P-1867, Auxiliar de Serviços Gerais;

MIGUEL NASSER BISNETO, Matrícula C-9879, Coordenador de Assistência Médica e Social.

MEMBRO SUPLENTE ELEITO PELOS EMPREGADOS:

NORMANDO GUEDES MARCONDES, Matrícula C-9881, Assessor Especialista da Diretoria de Engenharia e Manutenção.

MEMBROS TITULARES INDICADOS PELO EMPREGADOR:

MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI, Matrícula P-2118, Técnico Portuário (PRESIDENTE);

SONIA REGINA DE ARAUJO, Matrícula P-1377, Assistente Administrativo II;

NELSON ALVES RODRIGUES, Matrícula P-2106, Agente Portuário;

ANA PAULA PLINKOSKI VITALINO, Matrícula P-2161, Agente Portuário.

MEMBRO SUPLENTE INDICADO PELO EMPREGADOR:

BRUNA MARCELA DE OLIVEIRA, Matrícula P-2163, Agente Portuário.

Revoga-se a Portaria nº 262-21, de 06 de dezembro de 2021.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 078-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

INSTAURAR

Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na forma do que dispõe a Ordem de Serviço nº 244-20-APPA, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente designada através da Portaria nº 021-21, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo protocolado sob nº 20.272.294-6.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 079-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• A Portaria nº 196-2022, de 31 de agosto de 2022, que instituiu o PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI/2022;

• O Acordo Coletivo de Trabalho e o Regulamento do Programa de Desligamento Incentivado – PDI/2022;

• A reunião da DIREXE realizada em 20.04.2023;

• O Relatório Inicial elaborado pela Comissão do PDI – Protocolo nº 20.100.874-3, resolve:

ESTABELEÇER

Os blocos de desligamento dos empregados públicos inscritos e aptos para o PDI/2022:

Bloco	Participantes	Previsão de Desligamento
1	Inscritos, conforme posição de inscrição de 1 a 50, que estão aptos, desde logo, para o desligamento e recebimento da indenização decorrente da adesão ao PDI/2022 ¹ , e também os inscritos que foram notificados para providências complementares em relação ao requisito contido no item 2.6 do Regulamento ² .	A partir de 22 de maio de 2023.
2	Inscritos, conforme posição de inscrição de 51 a 113, que cumprem os requisitos de adesão ao PDI/2022, e também os inscritos que possuem pendências judiciais ou administrativas, na forma explicada no item 2 (rodapé).	Data a definir.

O enquadramento dos inscritos **aptos** nos respectivos blocos de desligamento ocorrerá através de competente Portaria.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

¹ **Inscritos que cumprem os requisitos para adesão ao PDI/2022:** Tratam-se

dos inscritos que constam no Relatório Inicial da Comissão em situação de aptidão para o desligamento e recebimento da indenização decorrente da Adesão ao PDI/2022.

² **Inscritos que possuem pendências judiciais ou administrativas para**

Adesão ao PDI/2022: Tratam-se de pedidos de adesão em que foram detectadas pendências judiciais ou administrativas no Relatório Inicial, sendo oportunizado saneamento aos Requerentes. Nestes casos, após a entrega dos documentos adicionais pelos interessados/inscritos, deverá haver reanálise pela Comissão do PDI, asseverando o cumprimento (ou não) dos requisitos, para que então, estando apto o empregado, o procedimento siga para a fase final de pagamento da indenização e desligamento.

41489/2023

Secretaria do Planejamento

Despacho nº 036/2023-DG

Protocolo: 20.187.844-6

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1578/2021-SEPL/CELEPAR.

Trata-se da formalização do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato n.º 1578/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**. O aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º/6/2023 a 31/5/2024.

Diante dos elementos que instruem o presente caderno digital:

I. **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 1º, da Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023;

II. Publique-se.
Curitiba, datado digitalmente.

Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

41147/2023

RESOLUÇÃO N.º 027 / 2023 / SEPL

Institui o Grupo de Trabalho, que tem por finalidade de revisar o Plano de Trabalho do SSA PARANÁ PROJETOS.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e: Considerando o previsto no item 02.6., da Cláusula Segunda, do Contrato de Gestão SEPL n.º 001/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho que em conjunto com o Departamento de Planejamento e Projetos, do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, com o objetivo de revisar o Plano de Trabalho vigente referente ao exercício de 2023, integrante do Contrato de Gestão n.º 001/2014.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. Felipe Augusto Amadori Flessak, RG n.º 7.596.488-9, representante da SEPL;

II. Luiz Fernandes de Moraes Junior, RG n.º 4.141.962-8, representante da SEPL;

III. João Luiz Giona Junior, RG n.º 8.412.086-3, representante da SEPL;

IV. Marcos Junior Marini, RG n.º 4.975.926-6, representante da SEPL;

V. Eduardo Vinicius Magalhães Pinto, RG n.º 9.807.395-7, representante do SSA Paraná Projetos;

VI. Mauro Sorgenfrei, RG n.º 2.099.802-4, representante do SSA Paraná Projetos;

VII. Célio José Gonçalves Watter, RG n.º 4.655.539-2, representante do SSA Paraná Projetos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 19 abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
Felipe Flessak
Diretor-Geral

41154/2023

Secretaria da Saúde**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO****Protocolo 20.211.351-6**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho n.º 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa n.º 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato n.º 0306.1539/2018 do Laban Pinhais / Laban Laboratório De Análises Clínicas Ltda, localizado no Município de Pinhais, inscrito no CNPJ sob n.º 72.082.043/0001-74, Cnes n.º 0018082, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual n.º 21.292/2022, Decreto Estadual n.º 12.888/2022, Decreto Estadual n.º 968/2023 e Resolução Sesa n.º 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa n.º 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 60.127,31 (sessenta mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual n.º 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41554/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 20.211.446-6**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho n.º 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa n.º 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato n.º 0306.1588/2018 do Slim Medic / Clínica Médica Slim Ltda, localizado no Município de Pitanga, inscrito no CNPJ sob n.º 20.625.726/0001-27, Cnes n.º 9072926, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual n.º 21.292/2022, Decreto Estadual n.º 12.888/2022, Decreto Estadual n.º 968/2023 e Resolução Sesa n.º 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa n.º 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 7.793,51 (sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual n.º 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41573/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 20.212.765-7**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho n.º 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa n.º 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato n.º 0306.1608/2018 do Vidalabor / Vidalabor Laboratório De Análises Clínicas Epato-lógicas Ltda, localizado no Município de São Mateus do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 04.254.482/0001-67, Cnes n.º 6002471, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual n.º 21.292/2022, Decreto Estadual n.º 12.888/2022, Decreto Estadual n.º 968/2023 e Resolução Sesa n.º 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa n.º 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 11.983,02 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e um centavo), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual n.º 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41434/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 20.211.831-3**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de

25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1658/2018 do Laboratório Análises Clínicas Laborviva / Ewertom Chmiel e Cia Ltda. Me, localizado no Município de Quedas do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 10.832.641/0001-66, CNES nº 6371892, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 5.176,66 (cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41408/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.212.984-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1783/2018 do S I2 M Sist Int de Serv de Raios X e Diag Por Imagem Ltda / S I2 M Sist Int de Serv de Raios X E Diag Por Imagem Ltda, localizado no Município de Telêmaco Borba, inscrito no CNPJ sob nº 05.055.855/0001-33, CNES nº 2741253, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 40.247,94 (quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41371/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.213.158-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1521/2018 de Fisioterapia Silva Ferreira Ltda. / Fisioterapia Silva Ferreira Ltda., localizado no Município de Colombo, inscrito no CNPJ sob nº 07.720.396/0001-90, CNES nº 3984893, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa

nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 9.994,45 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41364/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.213.163-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2147/2019 do Exame Centro de Diagnósticos / Exame Centro de Diagnósticos Ltda Epp, localizado no Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ sob nº 81.271.553/0001-80, CNES nº 2698552, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 13.713,56 (treze mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41366/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.204-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1528/2018 do Biolag Análises Clínicas / Laboratório de Análises Clínicas Fazenda Rio Grande Sc Ltda, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, inscrito no CNPJ sob nº 05.309.820/0001-83, CNES nº 0029025, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 25.081,98 (vinte e cinco mil e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41525/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.540-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1572/2018 do Bioclin Laboratório Clínico / Bioclin Laboratório Clínico Ltda., localizado no Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob nº 77.118.826/0001-84, CNES nº 2741385, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 18.242,51 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41542/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.572-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1573/2018 do Celape Centro Laboratorial Periole Ltda, localizado no Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob nº 12.267.003/0001-75, CNES nº 2742209, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 11.777,4 (onze mil setecentos e setenta e sete reais e quatrocentos e setenta e sete centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41378/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.610-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº

0306.1579/2018 da Clínica Médica Dieguez E Ortega / Clínica Médica Dieguez Ortega Ltda., localizado no Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob nº 06.261.272/0001-21, CNES nº 5403162, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 9.661,35 (nove mil seiscentos e sessenta e um reais e quatrocentos e trinta e cinco centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41380/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.691-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1563/2018 do Clínicas Integradas Guairacá / Seng Sociedade De Educação Superior Guairacá Ltda, localizado no Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob nº 06.060.722/0002-07, Cnes nº 6842631, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 8.147,22 (oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41505/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.892-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1576/2018 do Instituto de Audiologia e Voz SC Ltda. / Instituto de Audiologia e Voz SC Ltda., localizado no Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob nº 05.147.207/0001-07, CNES nº 2742128, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 81.487,78 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito

centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41393/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.983-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1570/2018 do Laboratório Biolab Ltda / Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas D S Ltda, localizado no Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob nº 75.642.793/0001-41, CNES nº 2742187, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 13.173,32 (treze mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41475/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.215.618-5

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1065/2017 do Nefrocastro Eireli / Nefrocastro Eireli, localizado no Município de Castro, inscrito no CNPJ sob nº 25.407.497/0001-98, CNES nº 6270980, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 245.271,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41399/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.218.799-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2132/2019 de Patologistas Associados / Patologistas Associados Ltda., localizado no Município de Curitiba, inscrito no CNPJ sob nº 77.500.122/0001-71, CNES nº 0016136, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 9.544,93 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41570/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.262.172-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.572.77/00001-71, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de uniformes, rubrica nº 3.3.90.30.23, para uso da clientela hora atendida.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 11.404,08(once mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41577/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.286.361-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.059.300/0001-33, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no

cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos Material de Expediente e Material e Limpeza e Produtos de Higiênização.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ R\$ 24.237,35 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41582/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 479/2023

Altera a composição do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS – PARANÁ.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando a Resolução SESA nº 711/2022 que dá publicidade à composição dos membros do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, conforme abaixo:

1. MEMBRO NATO E PRESIDENTE (art. 7º, I da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, I do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	Titular: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO Secretário de Estado da Saúde. RG: 3.920.482-7 CPF: 573.820.509-04 Email: betopreto@sesa.pr.gov.br Endereço: Rua Piquiri nº 170, Curitiba/PR, CEP 80.230-140
--	---

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

41548/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 168 – 19 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre realocação de servidor para atuar na Gerência de Licitações e Contratos.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar GABRIELA COSTA MORAES, RG nº 1.242.721/RO, da Gerência de Suprimentos para exercer a função de Assistente Nível I, junto a Gerência de Licitações e Contratos (GLC) /Sede, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41774/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 169 – 19 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre realocação de servidor para atuar na Gerência de Licitações e Contratos.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar RAFAEL ROCHA DA SILVA, RG nº 11.405.853-0/PR, da Gerência de Suprimentos para exercer a função de Assistente Nível II junto à Gerência de Licitações e Contratos (GLC)/Sede, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41776/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 170 – 19 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 19 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRESSA MARIA DA ROCHA, RG nº 10.394.096-6/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica (NIOP/EC) do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41778/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 171 – 19 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 5 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA CARDOSO ROVEDO, RG nº 9.628.456-0/PR, do cargo de Assistente Nível III, junto a Ouvidoria Local (OUL) do Hospital Regional do Centro-Oeste, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41780/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 172 – 19 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 5 de 30 de março de 2022.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual

n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEAS n.º 536 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar ANIELI THOME, RG n.º 10.196.620-8/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Hotelaria e Nutrição (NHN) do Hospital Regional do Centro Oeste, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41781/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 173 – 19 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear LUÍS GABRIEL MENDES DE SOUZA, RG n.º 9.398.605-9/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto a Diretoria Técnica/Sede, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41784/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 174 – 19 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 24 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA, RG n.º 8.024.871-7/PR, para ocupar cargo de Coordenadora, junto à Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Infantil Waldemar Monastier, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 19 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41786/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 175 – 20 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 7 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear DYESSICA FRANCISCA DA SILVA, RG n.º 12.739.301-0/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica (NIOP/EC) do Hospital Regional de Telêmaco Borba, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 20 DE ABRIL DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
41789/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023 - PROTOCOLO: 19.235.240-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PINTURA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PORTAL DE ENTRADA E GUARITA, para atender a demanda do Hospitalares do Hospital Regional do Sudoeste-Walter Alberto Pecoits – HRSWAP

PREÇO MÁXIMO: R\$ 102.070,61 (Cento e dois mil setenta reais e sessenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 20/04/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 24/04/2023

ABERTURA - DISPUTA: 10/05/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023 - PROTOCOLO: 19.618.319-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, para atender a demanda do Hospital Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina (HZS)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 54.642,75 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 20/04/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 24/04/2023

ABERTURA - DISPUTA: 10/05/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2023 - PROTOCOLO: 19.805.420-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA E INSTALAÇÃO MECÂNICA DO SISTEMA DE GASES, CONSIDERANDO REDE DE AR COMPRIMIDO, REDE DE GÁS ANESTÉSICO, REDE DE OXIGÊNIO E REDE DE VÁCUO CLÍNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme Laudo técnico e Planilha orçamentária apontamento em auditoria contratada através do protocolo nº 18.375.755-5, do contrato nº 382/2022, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB

PREÇO MÁXIMO: R\$ 20.234,31 (Vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 20/04/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 24/04/2023

ABERTURA - DISPUTA: 10/05/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2023 - PROTOCOLO: 19.738.600-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS ELÉTRICAS, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã – HRI
PREÇO MÁXIMO: R\$ 81.399,60 (Oitenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 20/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 24/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 10/05/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2023 - PROTOCOLO: 19.017.460-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM REDE, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023 - PROTOCOLO: 19.742.093-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV, Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO, Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB e Hospital Regional do Litoral - HRL.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023 - PROTOCOLO: 19.849.748-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRS, Hospital Regional Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Regional Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO, Hospital de Ivaiporã - HRIV e Hospital Colônia Adauto Botelho – HCAB
PREÇO MÁXIMO: R\$ 741.467,14 (Setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 17/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 18/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 11/05/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 - PROTOCOLO: 18.842.089-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS NATURAL DIGITAL, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HRSWAP.

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS
CNPJ: 37.584.385/0001-91
Lote: 01
Valor Total: R\$ 12.276,00

Marcello Augusto Machado
–
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 - PROTOCOLO: 19.166.022-6

OBJETO: AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAPOTA EM CAMINHONETE VW AMAROK CABINE DUPLA CD 4X4 S ANO 2015 MOD.2016, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI.
Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: SCUDEIRA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELLI.
CNPJ: 80.216.606/0001-27
Lote: 01
Valor Total: R\$ 10.067,00

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 068/2023
CONTRATADA: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO GLICEROFOSFATO DE SÓDIO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM.
VALOR: R\$ 4.478,40 - **PROTOCOLO:** 20.272.706-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 069/2023
CONTRATADA: GENESIO A MENDES & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS BECLOMETASONA E LEVETIRACETAM, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM.
VALOR: R\$ 14.340,00 - **PROTOCOLO:** 20.260.360-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 070/2023
CONTRATADA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO CEFTRIAXONA, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM.
VALOR: R\$ 2.936,00 - **PROTOCOLO:** 20.272.648-8

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2023 - PROTOCOLO: 19.902.413-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Zona Sul - Eulalino Ignácio De Andrade (HZS), Hospital Zona Norte - Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO) e Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho/Pinhais (HAB)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 39.739,10 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 11/05/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023 - PROTOCOLO: 19.652.567-0
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 474.736,92 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 11/05/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023 - PROTOCOLO: 19.702.995-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 107.700,99 (Cento e sete mil, setecentos reais e noventa e nove centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 11/05/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023 - PROTOCOLO: 19.710.965-3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 104.725,16 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 12/05/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023 - PROTOCOLO: 19.806.030-5
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS

ATMOSFÉRICAS (SPDA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 17.425,76 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 12/05/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023 - PROTOCOLO: 19.954.700-3
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE GASOMETRIA, para atender a demanda do Hospital Regional Ivaiporã - HRIV
PREÇO MÁXIMO: R\$ 124.882,56 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 12/05/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2022- PROTOCOLO: 18.793.771-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola 1de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Regional Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional de Fco. Beltrão Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (HDSRP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZS)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 392.007,70 (Trezentos e noventa e dois mil sete reais e setenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023
ABERTURA - DISPUTA: 12/05/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

1
André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 292/2022- PROTOCOLO: 18.593.608-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PABX VIRTUAL, para atender a demanda do Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 16.230,84 (Dezesseis mil duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 24/04/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 25/04/2023

ABERTURA - DISPUTA: 15/05/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor André Vinícius Costa Cantarella, RG: 44887827, que foi ocupante do cargo de Investigador de Polícia, QPPC, a comparecer no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado. E para que não alegue insciência, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2023

Juliano Kutianski
Chefe do GRHS/SESP

40152/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº 188/2015, APROVA o Despacho Decisório nº 301/2023-LV exarado pelo d. Corregedor-Geral do DEPEN, às fls. 48/21 do Protocolo sob nº 20.092.022-8, adota seus fundamentos, ACOLHE as conclusões nele contidas e DECIDE:

I – Pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor do Agente de Execução, **DINALDO LOPES CARDOSO**, RG: 3.888.019-5, visando garantir ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, por ter, em tese, descumprido os deveres e proibições previstas nos artigos 279, V, VI e XIV, c/c Art. 285, III, IV e XXI, da Lei 6.174/70, estando sujeito a uma das penas disciplinares previstas no Art. 291 c/c Art. 293, da Lei acima referenciada.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal

41308/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.286.442-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 0540/2023-ATJ/SESP, a contratação da sociedade empresária **ERS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.277/0001-30, visando a prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de evento, em adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 597/2020-DECON/SEAP para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme minuta do contrato de fls.169/185;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de Abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

41032/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.288.069-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 670/2023 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0261/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **EMPARELIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.423.602/0001-63 – cujo objeto consiste em contratação de serviços de auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC – visando o reajuste do valor do contrato, visando o reajuste do valor do contrato, no importe de 6,80%, passando o valor mensal de R\$ 3.606,66 (três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 3.851,91 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 89/90).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

41085/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.137.777-3

I – **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 012/2023 (Mov. 146), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **451/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros das cidades de Castro e Jaguariaíva/PR, no qual sagrou-se vencedora dos lotes 01,05, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013/0001-67**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 87.249,25 (Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove Reais e vinte e cinco centavos)**, dos lotes 02,06,07,09, a empresa **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI – ME – CNPJ 73.525.909/0001-37**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 46.597,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, do lote 03, **Z.C. LOPES PANIFICAÇÃO – ME – CNPJ 03.427.158/0001-30**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 11.894,40 (onde mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, do lote 10, **VILLAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 42.671.235/0001-55**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 11.499,60 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, do lote 08 **KS LICITACOES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 23.108.812/0001-50**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 7.398,90 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, do lote 04 **AVI COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.261.250/0001-85**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 27.949,90 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, perfazendo valor total final para o processo de **R\$ 192.589,05 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP

41443/2023

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Curitiba, 27 de março de 2023.

Prezada Senhora

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, através de sua Comissão Processante, designada pela Resolução nº 325/2022, no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a empresa Anne S Marque Comércio e Serviço Eireli – ME (CNPJ nº 28.151.925/0001-52) com endereço à rua Caminho 14 nº 01, térreo, 3a Etapa, no município de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45608-854 Fone/Fax (73) 98808-4843, em razão da inexecução do Contrato Administrativo nº 0243/2018 cujo objeto seria a entrega de 18 (dezoito) mesas ginecológicas e 18 (dezoito) escadas para macas, no Município de Curitiba, PR, infringindo, portanto, o contido na Cláusula 10ª do Contrato nº 243/2018 -, e com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/07, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, nos termos do art. 162, inciso III, do referido diploma legal, a contar da data do recebimento da presente notificação para, querendo, oferecer DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS para realização de oitivas que entender pertinentes. O não atendimento da presente notificação acarretará nos efeitos revelia, sem que sejam presumidas como verdadeiras as acusações contra o processado. Os autos do PAAR nº 011/2022 encontram-se à disposição de Vossa Senhoria podendo ser disponibilizado através de ambiente virtual mais adequado para ambas as partes.

José Antonio Leprevost Neto
Presidente

Ao(a) representante legal da empresa
Anne S Marque Comércio e Serviço Eireli – ME
rua Caminho 14, nº 01, térreo, 3a Etapa
CEP 45608-854, Itabuna – BA

41039/2023

P O R T A R I A Nº 844-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 20.320.711-5, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A

MIZAE L SOUZA DA CRUZ, RG 8814895-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da mesma Divisão

ANDERSON JOSE RIBEIRO, RG 3997808-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

DENISE LIMA DE ARAUJO, RG 13396436-3, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada .

PARA: NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 845-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.342.596-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do

cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

EVER SANDRO GONÇALVES, RG 6489494-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 846-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.343.638-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

GUILHERME ANTONIO DE FREITAS SAPIA, RG 8559813-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 12.ª Delegacia Regional de Polícia de MEDIANEIRA, da 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 847-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.342.652-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

WAGNER MASSARU KIMURA, RG 6533231-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 848-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.347.604-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LEANDRO LARGER RODRIGUES, RG 12731954-5, PAPIOSCOPISTA;

DO(A): SETOR DE TREINAMENTO E MONITORAMENTO, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, do mesmo Instituto.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 849-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.325.104-1, resolve,

DESIGNAR

LIVIA GRAZIELA PINI, RG 9437956-3, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JOÃO BATISTA DOS REIS, RG 5942216-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 850-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

a partir de 12/04/2023, **KARINE CIRÍACO DO NASCIMENTO**, RG 6325081-3, SERVIDORA MUNICIPAL;

NO(A): DELEGACIA DA MULHER DE CIANORTE, da Divisão de Polícia Especializada, para prestar serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de CIANORTE/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 12/04/2023 a 10/04/2024, conforme Protocolo nº 20.041.534-5, publicado no Diário Oficial nº 11388, de 12/04/2023.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 851-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.285.656-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

PAULA ANDRESSA OCONSKI SOSA, RG 13119693-8, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada, até 30/07/2023.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 852-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.283.008-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LUCINEIDE DO NASCIMENTO MARCHIORO, RG 13124562-9, ESCRIVÃ DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 853-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.283.008-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

WILLEN PAIVA FERMON, RG 15935726-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 10.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 854-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.283.008-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil

é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LEONARDO NADOLNY, RG 8132097-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 10.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 855-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o protocolo nº 20.342.350-0, referente à Resolução nº 301/2023, de 18/04/2023, publicado no DIOE nº 11402, de 19/04/2023, resolve,

L O T A R, a partir de 19/04/2023:

JOSÉ VIGILATO, RG 4637913-6, ASSESSOR;

NO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para prestar serviços administrativos.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 856-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 20.319.813-2, resolve,

REMOVER A PEDIDO

ALINE APARECIDA DE LIMA MORELLO, RG 8969585-6, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

PARA: 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 857-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o protocolo nº 20.358.138-6, resolve,

REVOGAR

a portaria nº 0665-DPC de 30/06/2020, que designou "**RAFAEL BACELAR DE SOUZA**, RG 8105705-2, **DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, EXERCENDO SUAS FUNÇÕES NO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE CURITIBA, DA DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, PARA, EM CARÁTER ESPECIAL, PRESIDIR E DAR PROSSEGUIMENTO NOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 57398/2016, EM SUBSTITUIÇÃO AO DELEGADO DE POLÍCIA WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO, RG 3523979-0, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0073-DPC, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**".

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 858-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando protocolo nº 18.538.366-0, resolve,

MANTER

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CALDAS, RG 3922463-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 45.ª Delegacia Regional de Polícia de PITANGA, da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Para exercer atividades policiais, conforme atestado nº 040/2023, de 05/04/2023, do CAP.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 859-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando protocolo nº 19.660.695-5, resolve,

MANTER

HELIO MARCIO SIMONETI, RG 3982978-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Para exercer atividades administrativas, conforme atestado nº 041/2023, de 05/04/2023, do CAP.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

41159/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 296/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 20.322.701-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 207-NFS/SETR (fls. 36 mov. 20) e a Informação nº 248/2023-AT/SETR (fl. 43 – 45, mov. 25), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Almirante Tamandaré, no valor de R\$ 6.708,53 (seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Kevin Luan Bossa
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

41202/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 297/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.042.496-4

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 133-NFS/SETR (fls. 46 mov. 33) e a Informação nº 247/2023-AT/SETR (fl. 68 – 71, mov. 51), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Reserva, no valor de R\$ 1.653,63 (Mil seiscentos e cinquenta três reais e sessenta e três centavos), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

41204/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 298/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.104.242-9

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 26 do Decreto Estadual nº 7.303/2021 e no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação Técnica nº 245/2023-SETR/AT (fls. 156 - 160), o Despacho nº 0208/2023-SEAP/DECON (fl. 115-156) e a Informação 194/2023-NFS/SETR (fl. 136), a aquisição de copos descartáveis de água, por meio de adesão ao sistema de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 1374/2021, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), tendo como vencedora do processo de licitação a empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - EIREL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.396.791/0001-32, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 7.303/2021 e Lei nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

41235/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 299/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.369.316-8

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso III do art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, levando em consideração a Informação Técnica nº 249/2023-SETR/AT (fls. 17-18), a formalização do Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 1630/2023 para alteração do dos elementos orçamentários, com base no que estabelece o inciso IV do art. 2º e art. 30, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

41236/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 300/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.369.527-6

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso III do art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, levando em consideração a Informação Técnica nº 250/2023-SETR/AT (fls. 17-18), a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1655/2023 para alteração do dos elementos orçamentários, com base no que estabelece o inciso IV do art. 2º e art. 30, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

41237/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 301/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.171.907-0

I. AUTORIZO, com fulcro no inc. II da art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e no inciso art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 233/2023-AT/SETR (fls. 59 - 64), a Informação nº 160/203-NFS (fl. 86), o Termo de Dispensa nº 009/2023 (fls. 66 – 82), a contratação da empresa A CHAVEIRO MULT CHAVES LTDA – CNPJ: 81.250.425/0001-50, por tratar-se de valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), visando a prestação de serviços de confecção de carimbos nominais/funcionais, destinada a atender a esta Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda, pelo valor de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

II. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, nos os termos do artigo 1º, § 3º, por tratar-se contratação que envolve valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. APROVO o Termo de Dispensa nº 009/2023, disposto em fls. 66 – 82;

IV. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

V. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

VI. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino

41239/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Agepar, integrada pelos seguintes servidores:

- I - Cleber Gusso Andrade, RG nº 6.522.946-3, Agepar;
- II - Daniel Romero Menon, RG nº 1984448, Agepar;
- III - Gabriela Camargo Moreira, RG nº 13.304.919-3;
- IV - Michelle Cristine Pinheiro, RG nº 14.048.219-6, Agepar;
- V - Silmara Silva de Araújo, RG nº 4.273.289-3, Agepar;
- VI - Denise Cristina Mansur, RG nº 1.698.478-7, Deap/Seap;
- VII - Gilberto Martins Ayres, RG nº 468.477-0, Deap/Seap.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora Michelle Cristine Pinheiro.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 59/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes

Diretor-Presidente

41227/2023